



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 180

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1970

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 125 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento do Conselho Nacional de Pesquisas e a distribuição da redução de Cr\$ 4.026.774,00 (quatro milhões, vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), em face da contenção de despesa, imposta pelo Decreto nº 66.116, de 23 de janeiro de 1970 e Ofício nº 14.697, de 17-4-70, da C.P.F. — SEGREX - MINISTÉRIO DA FAZENDA, passando de Cr\$ 43.440.000,00 para Cr\$ 39.413.226,00 o total do Orçamento para o corrente exercício.

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, APLICANDO-SE-LHE A CONTENÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 66.116, DE 23/1/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1037ª. SESSÃO, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                    | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                                                             | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3.0.0.0                | DESPESAS CORRENTES                                                                          |                                 |                           |                  |
| 3.1.0.0                | DESPESAS DE CUSTEIO                                                                         |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.0                | PESSOAL                                                                                     |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.1                | Pessoal Civil                                                                               |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Vencimentos e vantagens fixas                                                               |                                 |                           |                  |
| 01.01                  | Vencimentos .....                                                                           | 700.000                         | -                         | 700.000          |
| 01.04                  | Auxílio para diferença de caixa .....                                                       | 2.900                           | -                         | 2.900            |
| 01.05                  | Gratificação de função .....                                                                | 112.000                         | -                         | 112.000          |
| 01.07                  | Gratificação pela participação em órgãos de deliberação co-<br>letiva .....                 | 135.000                         | -                         | 135.000          |
| 01.08                  | Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)...                                | 80.000                          | -                         | 80.000           |
| 01.09                  | Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e<br>dedicação exclusiva            |                                 |                           |                  |
|                        | I) RETIDE - (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior)                                  | 360.000                         | -                         | 357.900          |
|                        | II) RESEX - (Serviço extraordinário vinculado ao regime de<br>tempo integral) .....         | 32.000                          | -                         | 32.000           |
| 01.13                  | Gratificação de representação (Lei 4.533, art. 16, de 8/12/<br>64) .....                    | 23.000                          | -                         | 25.100           |
| 01.15                  | Diversos - Gratificação Marítima (Pessoal transferido do Ló-<br>de) .....                   | 1.100                           | -                         | 1.100            |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas .....                                | 1.446.000                       | -                         | 1.446.000        |
| 02.00                  | Despesas variáveis com pessoal civil                                                        |                                 |                           |                  |
| 02.01                  | Ajuda de custo .....                                                                        | 5.000                           | -                         | 5.000            |
| 02.02                  | Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64)                                 | 60.000                          | -                         | 60.000           |
| 02.03                  | Substituições .....                                                                         | 38.500                          | -                         | 38.500           |
| 02.04                  | Gratificação pela prestação de serviço extraordinário                                       |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo<br>integral .....                | 85.000                          | -                         | 85.000           |
| 02.05                  | Gratificação pela representação de gabinete .....                                           | 65.000                          | -                         | 65.000           |
| 02.11                  | Salário de pessoal temporário (itens I e II, do art. 3º do<br>Dec. 50.314, de 4/3/61) ..... | 106.000                         | -                         | 106.000          |
| 02.13                  | Diversos - Diferença de vencimentos ou salários .....                                       | 4.000                           | -                         | 4.000            |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal ci-<br>vil .....                    | 363.500                         | -                         | 363.500          |

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser ditilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

|                |            |                |            |
|----------------|------------|----------------|------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 30,00 | Semestre ..... | Cr\$ 22,50 |
| Ano .....      | Cr\$ 60,00 | Ano .....      | Cr\$ 45,00 |
| Exterior       |            | Exterior       |            |
| Ano .....      | Cr\$ 65,00 | Ano .....      | Cr\$ 50,00 |

### PORTE AÉREO

|                |             |           |             |
|----------------|-------------|-----------|-------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 102,00 | Ano ..... | Cr\$ 204,00 |
|----------------|-------------|-----------|-------------|

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato do porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso do porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente do acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                   | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                            | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3.1.2.0                | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....                            | 1.809.500                       | -                         | 1.809.500        |
| 3.1.3.0                | MATERIAL DE CONSUMO .....                                  | 198.000                         | -                         | 198.000          |
| 3.1.3.0                | SERVIÇOS DE TERCEIROS                                      |                                 |                           |                  |
| 3.1.3.1                | Remuneração de serviços pessoais .....                     | 130.000                         | -                         | 130.000          |
| 3.1.3.2                | Outros serviços de terceiros .....                         | 471.000                         | -                         | 471.000          |
| 3.1.4.0                | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....                            | 601.000                         | -                         | 601.000          |
| 3.1.5.0                | ENCARGOS DIVERSOS .....                                    | 116.150                         | -                         | 116.150          |
|                        | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....                    | 4.250                           | -                         | 4.250            |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....         | 2.728.900                       | -                         | 2.728.900        |
| 0.2.0.0                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                   |                                 |                           |                  |
| 0.2.1.0                | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                         |                                 |                           |                  |
| 0.2.1.2                | Instituições Federais                                      |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD) |                                 |                           |                  |
| 01                     | Pessoal                                                    |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Vencimentos e vantagens fixas .....                     | 847.400                         | -                         | 847.400          |
|                        | 2) Despesas variáveis com pessoal civil .....              | 72.000                          | -                         | 72.000           |
| 02                     | Material de Consumo .....                                  | 270.000                         | 54.000                    | 216.000          |
| 03                     | Serviços de Terceiros                                      |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Remuneração de serviços pessoais .....                  | 74.000                          | -                         | 74.000           |
|                        | 2) Outros serviços de terceiros .....                      | 208.500                         | -                         | 208.500          |
| 04                     | Encargos Diversos .....                                    | 54.700                          | 9.500                     | 45.200           |
| 05                     | Despesas de Exercícios Anteriores .....                    | 1.500                           | -                         | 1.500            |
|                        | Ao IBBB - Total de Subvenções Sociais .....                | 1.528.100                       | 63.500                    | 1.464.600        |
| 02.00                  | Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA)             |                                 |                           |                  |
| 01                     | Pessoal                                                    |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Vencimentos e vantagens fixas .....                     | 57.300                          | -                         | 57.300           |
|                        | 2) Despesas variáveis com pessoal civil .....              | 5.000                           | -                         | 5.000            |
| 02                     | Material de Consumo .....                                  | 83.400                          | 2.000                     | 31.400           |
| 03                     | Serviços de Terceiros                                      |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Remuneração de serviços pessoais .....                  | 15.600                          | -                         | 15.600           |
|                        | 2) Outros serviços de terceiros .....                      | 78.000                          | 7.000                     | 71.000           |
| 04                     | Encargos Diversos .....                                    | 13.550                          | 2.000                     | 11.550           |
| 05                     | Despesas de Exercícios Anteriores .....                    | 250                             | -                         | 250              |
|                        | Ao IMPA - Total de Subvenções Sociais .....                | 203.100                         | 11.000                    | 192.100          |

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                   | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                            | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 03.00                  | Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)         |                                 |                           |                  |
| 01                     | Pessoal                                                    |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Vencimentos e vantagens fixas .....                     | 769.300                         | -                         | 769.300          |
|                        | 2) Despesas variáveis com pessoal civil .....              | 168.500                         | -                         | 168.500          |
| 02                     | Material de Consumo .....                                  | 438.000                         | 109.000                   | 329.000          |
| 03                     | Serviços de Terceiros                                      |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Remuneração de serviços pessoais .....                  | 66.400                          | -                         | 66.400           |
|                        | 2) Outros serviços de terceiros .....                      | 481.000                         | 36.000                    | 445.000          |
| 04                     | Encargos Diversos .....                                    | 161.600                         | 37.000                    | 124.600          |
| 05                     | Despesas de Exercícios Anteriores .....                    | 4.000                           | -                         | 4.000            |
|                        | Ao INPA - Total de Subvenções Sociais .....                | 2.088.800                       | 182.000                   | 1.906.800        |
| 04.00                  | Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR)                   |                                 |                           |                  |
| 01                     | Pessoal                                                    |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Vencimentos e vantagens fixas .....                     | 10.600                          | -                         | 10.600           |
|                        | 2) Despesas variáveis com pessoal civil .....              | 38.500                          | -                         | 38.500           |
| 02                     | Material de Consumo .....                                  | 10.000                          | -                         | 10.000           |
| 03                     | Serviços de Terceiros                                      |                                 |                           |                  |
|                        | 2) Outros serviços de terceiros .....                      | 20.000                          | -                         | 20.000           |
| 04                     | Encargos Diversos .....                                    | 6.000                           | -                         | 6.000            |
|                        | Ao IPR - Total de Subvenções Sociais .....                 | 85.100                          | -                         | 85.100           |
| 05.00                  | Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CNAE)           |                                 |                           |                  |
| 01                     | Pessoal                                                    |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Vencimentos e vantagens fixas .....                     | 5.000                           | -                         | 5.000            |
|                        | 2) Despesas variáveis com pessoal civil .....              | 2.500                           | -                         | 2.500            |
| 02                     | Material de Consumo .....                                  | 2.089.900                       | 400.000                   | 1.689.900        |
| 03                     | Serviços de Terceiros                                      |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Remuneração de serviços pessoais .....                  | 1.780.000                       | -                         | 1.780.000        |
|                        | 2) Outros serviços de terceiros .....                      | 758.000                         | -                         | 758.000          |
| 04                     | Encargos Diversos .....                                    | 26.900                          | 25.943                    | 957              |
|                        | Ao CNAE - Total de Subvenções Sociais .....                | 4.662.300                       | 425.943                   | 4.236.357        |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....       | 8.567.400                       | 682.443                   | 7.884.957        |
| 3.2.3.0                | TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL          |                                 |                           |                  |
| 3.2.3.1                | Inativos                                                   |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Pessoal Civil                                              |                                 |                           |                  |
| 01.01                  | Proventos .....                                            | 44.200                          | -                         | 44.200           |
| 01.02                  | Vantagens incorporadas .....                               | 9.500                           | -                         | 9.500            |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1 .....                         | 53.700                          | -                         | 53.700           |
| 3.2.3.3                | Salário-Família                                            |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Pessoal Civil .....                                        | 46.500                          | -                         | 46.500           |
| 03.00                  | Inativos Cíveis .....                                      | 6.000                           | -                         | 6.000            |
| 05.00                  | Pensionistas .....                                         | 1.000                           | -                         | 1.000            |
| 06.00                  | Pessoal da tabela trabalhista .....                        | 500                             | -                         | 500              |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....                         | 54.000                          | -                         | 54.000           |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....                            | 107.700                         | -                         | 107.700          |
| 3.2.5.0                | CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                        |                                 |                           |                  |
| 04.00                  | Obrigações das entidades públicas .....                    | 13.700                          | -                         | 13.700           |
| 05.00                  | Fundo de garantia do tempo de serviço .....                | 8.200                           | -                         | 8.200            |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....                            | 21.900                          | -                         | 21.900           |
| 3.2.7.0                | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                          |                                 |                           |                  |
| 3.2.7.1                | Entidades Internacionais .....                             | 503.200                         | -                         | 503.200          |
| 3.2.7.2                | Entidades Federais                                         |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação        |                                 |                           |                  |
| 01                     | Inativos .....                                             | 14.400                          | -                         | 14.400           |
| 02                     | Salário-Família .....                                      | 22.500                          | -                         | 22.500           |
| 03                     | Contribuições de Previdência Social .....                  | 9.600                           | -                         | 9.600            |
| 04                     | Diversos                                                   |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Pessoas .....                                           | 1.000                           | -                         | 1.000            |
|                        | 2) Compromissos com instituições no exterior .....         | 5.000                           | -                         | 5.000            |
|                        | 3) Despesas com a concessão de Auxílios e Bolsas .....     | 30.000                          | -                         | 30.000           |
|                        | Ao IBBD - Total de Diversas Transferências Correntes ..... | 82.500                          | -                         | 82.500           |
| 02.00                  | Instituto de Matemática Pura e Aplicada                    |                                 |                           |                  |
| 02                     | Salário-Família .....                                      | 1.300                           | -                         | 1.300            |
| 04                     | Diversos                                                   |                                 |                           |                  |
|                        | 2) Compromissos com instituições no exterior .....         | 1.000                           | -                         | 1.000            |
|                        | 3) Despesas com a concessão de Auxílios e Bolsas .....     | 150.000                         | 4.000                     | 146.000          |
|                        | Ao IMPA - Total de Diversas Transferências Correntes ..... | 152.300                         | 4.000                     | 148.300          |
| 03.00                  | Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia                |                                 |                           |                  |
| 01                     | Inativos .....                                             | 65.800                          | -                         | 65.800           |
| 02                     | Salário-Família .....                                      | 122.600                         | -                         | 122.600          |

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                         | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                                                                  | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 03                     | Contribuições de Previdência Social .....                                                        | 25.000                          | -                         | 25.000           |
| 04                     | Diversos .....                                                                                   |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Pessoas .....                                                                                 | 1.600                           | -                         | 1.600            |
|                        | 2) Despesas com a concessão de Auxílios e Bolsas .....                                           | 800.000                         | -                         | 800.000          |
|                        | Ao INPA - Total de Diversas Transferências Correntes .....                                       | 1.015.000                       | -                         | 1.015.000        |
| 04.00                  | Instituto de Pesquisas Rodoviárias .....                                                         |                                 |                           |                  |
| 03                     | Contribuições de Previdência Social .....                                                        | 5.900                           | -                         | 5.900            |
|                        | Ao IPR - Total de Diversas Transferências Correntes .....                                        | 5.900                           | -                         | 5.900            |
| 05.00                  | Comissão Nacional de Atividades Espaciais .....                                                  |                                 |                           |                  |
| 04                     | Diversos .....                                                                                   |                                 |                           |                  |
|                        | 3) Despesas com a concessão de Auxílios e Bolsas .....                                           | 4.270.000                       | -                         | 4.270.000        |
|                        | A CNAE - Total de Diversas Transferências Correntes .....                                        | 4.270.000                       | -                         | 4.270.000        |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.2 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS COR-<br>RENTES - Entidades Federais ..... | 5.525.700                       | 4.000                     | 5.521.700        |
| 3.2.7.5                | Pessoas .....                                                                                    | 11.000                          | -                         | 11.000           |
| 3.2.7.6                | Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....                                                  | 22.660.000                      | 2.719.274                 | 19.940.726       |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....                                                                  | 28.699.900                      | 2.723.274                 | 25.976.626       |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....                                          | 37.396.900                      | 3.405.717                 | 33.991.183       |
|                        | TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES .....                                                      | 40.125.800                      | 3.405.717                 | 36.720.083       |
| 4.0.0.0                | DESPESAS DE CAPITAL .....                                                                        |                                 |                           |                  |
| 4.1.0.0                | INVESTIMENTOS .....                                                                              |                                 |                           |                  |
| 4.1.3.0                | EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....                                                                 | 110.000                         | -                         | 110.000          |
| 4.1.4.0                | MATERIAL PERMANENTE .....                                                                        | 65.000                          | -                         | 65.000           |
|                        | TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....                                                     | 175.000                         | -                         | 175.000          |
| 4.3.0.0                | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....                                                                  |                                 |                           |                  |
| 4.3.3.0                | AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS .....                                                               |                                 |                           |                  |
| 4.3.3.1                | Entidades Federais .....                                                                         |                                 |                           |                  |
| 03                     | Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia .....                                                | 200.000                         | -                         | 200.000          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 4.3.3.0 .....                                                                  | 200.000                         | -                         | 200.000          |
| 4.3.4.0                | AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....                                                   |                                 |                           |                  |
| 4.3.4.1                | Entidades Federais .....                                                                         |                                 |                           |                  |
| 01                     | Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação .....                                        | 50.000                          | 22.000                    | 28.000           |
| 02                     | Instituto de Matemática Pura e Aplicada .....                                                    | 10.000                          | -                         | 10.000           |
| 03                     | Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia .....                                                | 149.000                         | 65.000                    | 84.000           |
| 05                     | Comissão Nacional de Atividades Espaciais .....                                                  | 1.070.000                       | 248.857                   | 821.143          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 4.3.4.0 .....                                                                  | 1.279.000                       | 335.857                   | 943.143          |
| 4.3.5.0                | AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE .....                                                          |                                 |                           |                  |
| 4.3.5.1                | Entidades Federais .....                                                                         |                                 |                           |                  |
| 01                     | Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação .....                                        | 80.000                          | 55.500                    | 24.500           |
| 02                     | Instituto de Matemática Pura e Aplicada .....                                                    | 25.500                          | 16.700                    | 8.800            |
| 03                     | Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia .....                                                | 148.000                         | 8.000                     | 140.000          |
| 04                     | Instituto de Pesquisas Rodoviárias .....                                                         | 9.000                           | 5.000                     | 4.000            |
| 05                     | Comissão Nacional de Atividades Espaciais .....                                                  | 797.700                         | 200.000                   | 597.700          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 4.3.5.0 .....                                                                  | 1.060.200                       | 285.200                   | 775.000          |
| 1.3.7.0                | CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS .....                                                                     |                                 |                           |                  |
| 1.3.7.1                | Auxílios a Pesquisa .....                                                                        |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Auxílios para Equipamentos e Instalações .....                                                | 600.000                         | -                         | 600.000          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0 .....                                                                  | 600.000                         | -                         | 600.000          |
|                        | TOTAL DA VERBA 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....                                         | 3.139.200                       | 621.057                   | 2.518.143        |
|                        | TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL .....                                                     | 3.314.200                       | 621.057                   | 2.693.143        |
|                        | TOTAL GERAL DA DESPESA .....                                                                     | 43.410.000                      | 4.026.774                 | 39.413.226       |

## ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970

## DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                         | DESPESAS DE CAPITAL                 |         |                           |                  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|---------------------------|------------------|
|                                                                        |                                                                                                                       | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO) | DOTAÇÃO | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 0.02.1.004                                                             | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Construção da sede do Instituto Nacio-<br>nal de Pesquisas da Amazônia | 4.3.3.1.03                          | 200.000 | -                         | 200.000          |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                         |                                     | 200.000 | -                         | 200.000          |
| 0.02.1.005                                                             | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Reequipamento de Centros de Pesquisas                                  | 4.3.7.1                             | 600.000 | -                         | 600.000          |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                         |                                     | 600.000 | -                         | 600.000          |

| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | E S P E C I F I C A Ç ã O                                                                                                          | D E S P E S A S D E C A P I T A L                                                                                |                                                                                                                           |                                                                          |                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                        |                                                                                                                                    | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO)                                                                              | DOTAÇÃO                                                                                                                   | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                                                | SITUAÇÃO<br>NOVA                                                                                                          |
| 04.02.1.006                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Reequipamento do Conselho e dos órgãos<br>que o integram                            | 4.1.3.0<br>4.1.4.0<br>4.3.4.1.01<br>02<br>03<br>4.3.5.1.01<br>02<br>03<br>04                                     | 110.000<br>65.000<br>50.000<br>10.000<br>149.000<br>80.000<br>25.500<br>148.000<br>9.000                                  | -<br>-<br>22.000<br>-<br>65.000<br>55.500<br>16.700<br>8.000<br>5.000    | 110.000<br>65.000<br>28.000<br>10.000<br>84.000<br>24.500<br>8.800<br>140.000<br>4.600                                    |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                                      |                                                                                                                  | 646.500                                                                                                                   | 172.200                                                                  | 474.300                                                                                                                   |
| 04.02.1.007                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Desenvolvimento de projetos a cargo da<br>Comissão Nacional de Atividades Espaciais | 4.3.4.1.05<br>4.3.5.1.05                                                                                         | 1.070.000<br>797.700                                                                                                      | 248.857<br>200.000                                                       | 821.143<br>597.700                                                                                                        |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                                      |                                                                                                                  | 1.867.700                                                                                                                 | 448.857                                                                  | 1.418.843                                                                                                                 |
| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | E S P E C I F I C A Ç ã O                                                                                                          | D E S P E S A S C O R R E N T E S                                                                                |                                                                                                                           |                                                                          |                                                                                                                           |
|                                                                        |                                                                                                                                    | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO)                                                                              | DOTAÇÃO                                                                                                                   | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                                                | SITUAÇÃO<br>NOVA                                                                                                          |
| 04.02.2.003                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Concessão de Auxílios e Bolsas relacionados à Pesquisa                              | 3.2.7.1<br>3.2.7.6                                                                                               | 503.200<br>22.660.000                                                                                                     | -<br>2.719.274                                                           | 503.200<br>19.940.726                                                                                                     |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                                      |                                                                                                                  | 23.163.200                                                                                                                | 2.719.274                                                                | 20.443.926                                                                                                                |
| 04.02.2.004                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Coordenação da Política Nacional de Pesquisas                                       | 3.1.1.1.01<br>3.1.1.1.02<br>3.1.2.0<br>3.1.3.0<br>3.1.4.0<br>3.1.5.0<br>3.2.3.1<br>3.2.3.3<br>3.2.5.0<br>3.2.7.5 | 1.446.000<br>363.500<br>198.000<br>601.000<br>116.150<br>4.250<br>53.700<br>54.000<br>21.900<br>11.000                    | -<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-                           | 1.446.000<br>363.500<br>198.000<br>601.000<br>116.150<br>4.250<br>53.700<br>54.000<br>21.900<br>11.000                    |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                                      |                                                                                                                  | 2.869.500                                                                                                                 | -                                                                        | 2.869.500                                                                                                                 |
| 04.02.2.005                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Desenvolvimento de estudos e pesquisas espaciais                                    | 3.2.1.2.05.01-1)<br>01-2)<br>02<br>03-1)<br>03-2)<br>04<br>3.2.7.2.05.04-3)                                      | 5.000<br>2.500<br>2.089.900<br>1.780.000<br>758.000<br>26.900<br>4.270.000                                                | -<br>-<br>400.000<br>-<br>-<br>25.943<br>-                               | 5.000<br>2.500<br>1.689.900<br>1.780.000<br>758.000<br>957<br>4.270.000                                                   |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                                      |                                                                                                                  | 8.932.300                                                                                                                 | 425.943                                                                  | 8.506.357                                                                                                                 |
| 04.02.2.006                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Pesquisas Científicas na Região Amazônica                                           | 3.2.1.2.03.01-1)<br>01-2)<br>02<br>03-1)<br>03-2)<br>04<br>05<br>3.2.7.2.03.01<br>02<br>03<br>04-1)<br>04-3)     | 769.300<br>168.500<br>438.000<br>66.400<br>481.000<br>161.600<br>4.000<br>65.800<br>122.600<br>25.000<br>1.600<br>800.000 | -<br>-<br>109.000<br>-<br>36.000<br>37.000<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>- | 769.300<br>168.500<br>329.000<br>66.400<br>445.000<br>124.600<br>4.000<br>65.800<br>122.600<br>25.000<br>1.600<br>800.000 |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                                      |                                                                                                                  | 3.103.800                                                                                                                 | 182.000                                                                  | 2.921.800                                                                                                                 |
| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | E S P E C I F I C A Ç ã O                                                                                                          | D E S P E S A S C O R R E N T E S                                                                                |                                                                                                                           |                                                                          |                                                                                                                           |
|                                                                        |                                                                                                                                    | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO)                                                                              | DOTAÇÃO                                                                                                                   | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                                                | SITUAÇÃO<br>NOVA                                                                                                          |
| 04.02.2.007                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Pesquisas Matemáticas                                                               | 3.2.1.2.02.01-1)<br>01-2)<br>02<br>03-1)<br>03-2)<br>04<br>05<br>3.2.7.2.02.02<br>04-2)<br>04-3)                 | 57.300<br>5.000<br>33.400<br>15.600<br>78.000<br>13.550<br>250<br>1.300<br>1.000<br>150.000                               | -<br>-<br>2.000<br>-<br>7.000<br>2.000<br>-<br>-<br>-<br>4.000           | 57.300<br>5.000<br>31.400<br>15.600<br>71.000<br>11.550<br>250<br>1.300<br>1.000<br>146.000                               |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                                      |                                                                                                                  | 355.400                                                                                                                   | 15.000                                                                   | 340.400                                                                                                                   |

| PROGRAMA<br>SUB-PROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O                                                   | D E S P E S A S D E C A P I T A L                                                                                                |                                                                                                                               |                                                                        |                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                         |                                                                             | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO)                                                                                              | DOTAÇÃO                                                                                                                       | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                                              | SITUAÇÃO<br>NOVA                                                                                                              |
| 04.02.2.008                                                             | CIENCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Informes Técnico-Científicos | 3.2.1.2.01.01-1)<br>.01-2)<br>.02<br>.03-1)<br>.03-2)<br>.04<br>.05<br>3.2.7.2.01.01<br>.02<br>.03<br>.01-1)<br>.04-2)<br>.04-3) | 847.400<br>72.000<br>270.000<br>71.000<br>208.500<br>54.700<br>1.500<br>14.400<br>22.500<br>9.600<br>1.000<br>5.000<br>30.000 | -<br>-<br>54.000<br>-<br>-<br>9.500<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>- | 847.400<br>72.000<br>216.000<br>74.000<br>208.500<br>45.200<br>1.500<br>14.400<br>22.500<br>9.600<br>1.000<br>5.000<br>30.000 |
|                                                                         | S O M A .....                                                               |                                                                                                                                  | 1.610.600                                                                                                                     | 63.500                                                                 | 1.547.100                                                                                                                     |
| 04.02.2.009                                                             | CIENCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Pesquisas Rodoviárias        | 3.2.1.2.04.01-1)<br>.01-2)<br>.02<br>.03-2)<br>.04<br>3.2.7.2.04.03                                                              | 10.600<br>38.500<br>10.000<br>20.000<br>6.000<br>5.900                                                                        | -<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-                                             | 10.600<br>38.500<br>10.000<br>20.000<br>6.000<br>5.900                                                                        |
|                                                                         | S O M A .....                                                               |                                                                                                                                  | 91.000                                                                                                                        | -                                                                      | 91.000                                                                                                                        |
| T O T A I S                                                             | DESPESES DE CAPITAL .....                                                   |                                                                                                                                  | 3.314.200                                                                                                                     | 621.057                                                                | 2.693.143                                                                                                                     |
|                                                                         | DESPESES CORRENTES .....                                                    |                                                                                                                                  | 40.125.800                                                                                                                    | 3.405.717                                                              | 36.720.083                                                                                                                    |
| T O T A L G E R A L .....                                               |                                                                             |                                                                                                                                  | 43.440.000                                                                                                                    | 4.026.774                                                              | 39.413.226                                                                                                                    |

## R E C E I T A

|                     |            |            |
|---------------------|------------|------------|
| RECEITAS CORRENTES  |            |            |
| Subvenção da União  | 40.115.800 |            |
| - CONTENÇÃO         | 3.405.717  | 36.710.083 |
| Rendas Eventuais    |            | 10.000     |
|                     |            | 36.720.083 |
| RECEITAS DE CAPITAL |            |            |
| Subvenção da União  | 3.314.200  |            |
| - CONTENÇÃO         | 621.057    | 2.693.143  |
| TOTAL DA RECEITA    |            | 39.413.226 |

## D E S P E S A

Conselho Nacional de Pesquisas e órgãos subordinados

## PROJETO

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| 04.02.1.004 - INPA .....                 | 200.000   |
| 04.02.1.005 - CNPq. ....                 | 600.000   |
| 04.02.1.006 - CNPq.-IBBD-IPR-IMPA e INPA | 474.300   |
| 04.02.1.007 - CNAE .....                 | 1.418.843 |

## ATIVIDADE

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| 04.02.2.003 - CNPq. .... | 20.443.926 |
| 04.02.2.004 - CNPq. .... | 2.869.500  |
| 04.02.2.005 - CNAE ..... | 8.506.357  |
| 04.02.2.006 - INPA ..... | 2.921.800  |
| 04.02.2.007 - IMPA ..... | 340.400    |
| 04.02.2.008 - IBBD ..... | 1.547.100  |
| 04.02.2.009 - IPR .....  | 91.000     |

## TOTAL DA DESPESA

39.413.226

Serviço de Orçamento, em 3 de setembro de 1970

Aldes Gregório Rodrigues  
Chefe do S.O.

C O N F E R E:

Joaquim da Rocha  
Diretor de S.O.

V I S T O:

Dorival Frota  
Diretor Geral do D.O.

Nº 126 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação e a distribuição da redução de Cr\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil cruzeiros), em face da contenção de despesa, imposta pelo Decreto nº 66.116, de 23 de janeiro de 1970 e Ofício 14.097, de 17-4-70, da C.P.F. — SEGREX-MINISTÉRIO DA FAZENDA passando de Cr\$ 1.812.600,00 para Cr\$ 1.671.000,00 o total do Orçamento para o corrente exercício.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS

FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE A CONTENÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 66.116, DE 23/1/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1037ª. SESSÃO, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                             |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------|
|                        |                                                                                         | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO :<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3.0.0.0                | DESPESAS CORRENTES                                                                      |                                 |                             |                  |
| 3.1.0.0                | DESPESAS DE CUSTEIO                                                                     |                                 |                             |                  |
| 3.1.1.0                | PESSOAL                                                                                 |                                 |                             |                  |
| 3.1.1.1                | Pessoal Civil                                                                           |                                 |                             |                  |
| 01.00                  | Vencimentos e vantagens fixas                                                           |                                 |                             |                  |
| 01.01                  | Vencimentos .....                                                                       | 560.375                         | -                           | 560.375          |
| 01.04                  | Auxílio para diferença de caixa .....                                                   | 1.816                           | -                           | 1.816            |
| 01.05                  | Gratificação de função .....                                                            | 37.684                          | -                           | 37.684           |
| 01.07                  | Gratificação pela participação em órgãos de Deliberação coletiva .....                  | 1.000                           | -                           | 1.000            |
| 01.08                  | Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)                               | 42.142                          | -                           | 42.142           |
| 01.09                  | Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva           |                                 |                             |                  |
|                        | I) RETIDE - (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior) .....                        | 185.483                         | -                           | 185.483          |
|                        | II) RESEX - (Serviço extraordinário vinculado ao regime de tempo integral) .....        | 18.900                          | -                           | 18.900           |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas                                  | 847.400                         | -                           | 847.400          |
| 02.00                  | Despesas variáveis com pessoal civil                                                    |                                 |                             |                  |
| 02.01                  | Ajuda de custo .....                                                                    | 1.000                           | -                           | 1.000            |
| 02.02                  | Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533 de 8/12/64) .....                        | 5.000                           | -                           | 5.000            |
| 02.03                  | Substituições .....                                                                     | 11.000                          | -                           | 11.000           |
| 02.04                  | Gratificação pela prestação de serviço extraordinário                                   |                                 |                             |                  |
|                        | 1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....               | 5.000                           | -                           | 5.000            |
| 02.11                  | Salário de pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Dec. 50.314, de 4/3/61) ..... | 50.000                          | -                           | 50.000           |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....                     | 72.000                          | -                           | 72.000           |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....                                                         | 919.400                         | -                           | 919.400          |
| 3.1.2.0                | MATERIAL DE CONSUMO .....                                                               | 270.000                         | 54.000                      | 216.000          |
| 3.1.3.0                | SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                   |                                 |                             |                  |
| 3.1.3.1                | Remuneração de serviços pessoais .....                                                  | 128.000                         | -                           | 128.000          |
| 3.1.3.2                | Outros serviços de terceiros .....                                                      | 226.500                         | -                           | 226.500          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....                                                         | 354.500                         | -                           | 354.500          |
| 3.1.4.0                | ENCARGOS DIVERSOS .....                                                                 | 54.700                          | 9.500                       | 45.200           |
| 3.1.5.0                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....                                                 | 1.500                           | -                           | 1.500            |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....                                      | 1.600.100                       | 63.500                      | 1.536.600        |
| 3.2.0.0                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                |                                 |                             |                  |
| 3.2.3.0                | TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL                                       |                                 |                             |                  |
| 3.2.3.1                | Inativos                                                                                |                                 |                             |                  |
| 01.00                  | Pessoal                                                                                 |                                 |                             |                  |
| 01.01                  | Proventos .....                                                                         | 11.000                          | -                           | 11.000           |
| 01.02                  | Vantagens incorporadas .....                                                            | 3.400                           | -                           | 3.400            |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1 .....                                                      | 14.400                          | -                           | 14.400           |
| 3.2.3.3                | Salário-Família                                                                         |                                 |                             |                  |
| 01.00                  | Pessoal Civil .....                                                                     | 21.600                          | -                           | 21.600           |
| 03.00                  | Inativos Civis .....                                                                    | 700                             | -                           | 700              |
| 06.00                  | Pessoal da tabela trabalhista .....                                                     | 200                             | -                           | 200              |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....                                                      | 22.500                          | -                           | 22.500           |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....                                                         | 36.900                          | -                           | 36.900           |
| 3.2.5.0                | CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                     |                                 |                             |                  |
| 04.00                  | Obrigações das entidades públicas .....                                                 | 6.300                           | -                           | 6.300            |
| 05.00                  | Fundo de garantia do tempo de serviço .....                                             | 3.300                           | -                           | 3.300            |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....                                                         | 9.600                           | -                           | 9.600            |
| 3.2.7.0                | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                       |                                 |                             |                  |
| 3.2.7.1                | Entidades Internacionais .....                                                          | 5.000                           | -                           | 5.000            |
| 3.2.7.5                | Pessoas .....                                                                           | 1.000                           | -                           | 1.000            |
| 3.2.7.6                | Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....                                         | 30.000                          | -                           | 30.000           |

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                     | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                              | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR             | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....              | 36.000                           | -                         | 36.000           |
|                        | TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES .....  | 1.682.600                        | 63.500                    | 1.619.100        |
| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                     | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ Cr\$1,00 |                           |                  |
|                        |                                              | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR             | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 4.0.0.0                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                                  |                           |                  |
| 4.1.0.0                | INVESTIMENTOS                                |                                  |                           |                  |
| 4.1.3.0                | EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....             | 50.000                           | 22.000                    | 28.000           |
| 4.1.4.0                | MATERIAL PERMANENTE .....                    | 80.000                           | 55.500                    | 24.500           |
|                        | TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS ..... | 130.000                          | 77.500                    | 52.500           |
|                        | TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL ..... | 130.000                          | 77.500                    | 52.500           |
|                        | TOTAL GERAL DA DESPESA .....                 | 1.812.600                        | 141.000                   | 1.671.600        |

**ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970**  
**DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                 |           |                           |                  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|---------------------------|------------------|
|                                                                        |                                                                                                     | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO) | DOTAÇÃO   | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 04.02.1.006                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Reequipamento do Conselho e de órgãos que o integram | 4.1.3.0                             | 50.000    | 22.000                    | 28.000           |
|                                                                        |                                                                                                     | 4.1.4.0                             | 80.000    | 55.500                    | 24.500           |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                       |                                     | 130.000   | 77.500                    | 52.500           |
| 04.02.2.008                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Informes Técnico-Científicos                         | 3.1.1.1.01.00                       | 647.400   | 0                         | 647.400          |
|                                                                        |                                                                                                     | 02.00                               | 72.000    | 0                         | 72.000           |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.1.2.0                             | 870.000   | 84.000                    | 816.000          |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.1.3.0                             | 854.500   | 0                         | 854.500          |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.1.4.0                             | 54.700    | 8.500                     | 45.200           |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.1.5.0                             | 1.500     | 0                         | 1.500            |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.2.3.1                             | 14.400    | 0                         | 14.400           |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.2.3.3                             | 22.500    | 0                         | 22.500           |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.2.5.0                             | 9.600     | 0                         | 9.600            |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.2.7.1                             | 8.000     | 0                         | 8.000            |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.2.7.6                             | 1.000     | 0                         | 1.000            |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.2.7.8                             | 80.000    | 0                         | 80.000           |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                       |                                     | 1.682.600 | 63.500                    | 1.619.100        |
| TOTAIS                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL .....                                                                           |                                     | 130.000   | 77.500                    | 52.500           |
|                                                                        | DESPESAS CORRENTES .....                                                                            |                                     | 1.682.600 | 63.500                    | 1.619.100        |
| TOTAL GERAL .....                                                      |                                                                                                     |                                     | 1.812.600 | 141.000                   | 1.671.600        |

**RECEITA**

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| RECEITAS CORRENTES     |           |
| Receita Industrial     | 72.000    |
| Subvenção da União     |           |
| (Do CNPq. para o IBBD) | 1.610.600 |
| - CONTENÇÃO            | 63.500    |
|                        | 1.619.100 |
| RECEITAS DE CAPITAL    |           |
| Auxílio da União       |           |
| (Do CNPq. para o IBBD) | 130.000   |
| - CONTENÇÃO            | 77.500    |
|                        | 52.500    |
| TOTAL DA RECEITA       | 1.671.600 |

**DESPESA**

|                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| PROJETO                                      |           |
| 04.02.1.006 - Reequipamento do Conselho e de |           |
| órgãos que o integram                        | 82.500    |
| ATIVIDADE                                    |           |
| 04.02.2.008 - Informes Técnico-Científicos   | 1.619.100 |
| TOTAL DA DESPESA                             | 1.671.600 |

Serviço de Orçamento, em 8 de setembro de 1970

Aldemir Gregório Rodrigues  
Chefe do S.O.

C O N F E R E:

Joaquim da Rocha  
Diretor da D.C.O.

00000

Aldemir Gregório  
Diretor da D.C.O.

Nº 127 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento do Instituto de Matemática Pura e Aplicada e a distribuição da redução de Cr\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos cruzeiros), em face da contenção de despesa imposta pelo Decreto nº 66.116, de 23 de janeiro de 1970 e Ofício nº 14.697, de 17-4-70, da C.P.F. - SECRES - MINISTÉRIO DA FAZENDA, passando de Cr\$ 1.188.500,00 para Cr\$ 1.156.800,00 o total do Orçamento para o corrente exercício.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS

FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE A CONTENÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 66.116, DE 23/1/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1037a. SESSÃO, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                      | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                                               | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOTA |
| 3.0.0.0                | DESPESAS CORRENTES                                                            |                                 |                           |                  |
| 3.1.0.0                | DESPESAS DE CUSTEIO                                                           |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.0                | PESSOAL                                                                       |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.1                | Pessoal Civil                                                                 |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Vencimentos e vantagens fixas                                                 |                                 |                           |                  |
| 01.01                  | Vencimentos .....                                                             | 25.835                          | -                         | 25.835           |
| 01.05                  | Gratificação de função .....                                                  | 14.000                          | -                         | 14.000           |
| 01.08                  | Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios) .....               | 705                             | -                         | 705              |
| 01.09                  | Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva |                                 |                           |                  |
|                        | I) RETÍDE - (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior) .....              | 16.760                          | -                         | 16.760           |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas                        | 57.300                          | -                         | 57.300           |
| 02.00                  | Despesas variáveis com pessoal civil                                          |                                 |                           |                  |
| 02.02                  | Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64) .....             | 3.000                           | -                         | 3.000            |
| 02.04                  | Gratificação pela prestação de serviço extraordinário                         |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....     | 2.000                           | -                         | 2.000            |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....           | 5.000                           | -                         | 5.000            |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....                                               | 62.300                          | -                         | 62.300           |
| 3.1.2.0                | MATERIAL DE CONSUMO .....                                                     | 33.400                          | 2.000                     | 31.400           |
| 3.1.3.0                | SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                         |                                 |                           |                  |
| 3.1.3.1                | Remuneração de serviços pessoais .....                                        | 48.000                          | -                         | 48.000           |
| 3.1.3.2                | Outros serviços de terceiros .....                                            | 78.000                          | 7.000                     | 71.000           |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....                                               | 126.000                         | 7.000                     | 119.000          |
| 3.1.4.0                | ENCARGOS DIVERSOS .....                                                       | 13.550                          | 2.000                     | 11.550           |
| 3.1.5.0                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....                                       | 250                             | -                         | 250              |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....                            | 235.500                         | 11.000                    | 224.500          |
| 3.2.0.0                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                      |                                 |                           |                  |
| 3.2.3.0                | TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL                             |                                 |                           |                  |
| 3.2.3.3                | Salário-Família .....                                                         |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Pessoal Civil .....                                                           | 1.300                           | -                         | 1.300            |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3. ....                                            | 1.300                           | -                         | 1.300            |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....                                               | 1.300                           | -                         | 1.300            |
| 3.2.7.0                | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             |                                 |                           |                  |
| 3.2.7.1                | Entidades Internacionais                                                      |                                 |                           |                  |
| 1.01                   | Anuidades a instituições no exterior .....                                    | 1.000                           | -                         | 1.000            |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.1 .....                                            | 1.000                           | -                         | 1.000            |
| 3.2.7.6                | Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....                               | 815.200                         | 4.000                     | 811.200          |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.6 .....                                            | 815.200                         | 4.000                     | 811.200          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....                                               | 816.200                         | 4.000                     | 812.200          |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....                       | 817.500                         | 4.000                     | 813.500          |
|                        | TOTAL DE DESPESAS CORRENTES .....                                             | 1.053.000                       | 15.000                    | 1.038.000        |

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                     | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                              | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOTA |
| 1.0.0.0                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                                 |                           |                  |
| 1.1.0.0                | INVESTIMENTOS                                |                                 |                           |                  |
| 1.1.3.0                | EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....             | 10.000                          | -                         | 10.000           |
| 1.1.4.0                | MATERIAL PERMANENTE .....                    | 125.500                         | 16.700                    | 108.800          |
|                        | TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS ..... | 135.500                         | 16.700                    | 118.800          |
|                        | TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL ..... | 135.500                         | 16.700                    | 118.800          |
|                        | TOTAL GERAL DA DESPESA .....                 | 1.188.500                       | 31.700                    | 1.156.800        |

**ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970**  
**DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                 |           |                           |                  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|---------------------------|------------------|
|                                                                        |                                                                                                     | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO) | DOTAÇÃO   | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 04.02.1.006                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Reequipamento do Conselho e de órgãos que o integram | 4.1.3.0                             | 10.000    | -                         | 10.000           |
|                                                                        |                                                                                                     | 4.1.4.0                             | 125.500   | 16.700                    | 108.800          |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                       |                                     | 135.500   | 16.700                    | 118.800          |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                              |                                                                                                     |                                     |           |                           |                  |
| 04.02.2.007                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Pesquisas Matemáticas                                | 3.1.1.1.01                          | 57.300    | -                         | 57.300           |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.1.1.1.02                          | 5.000     | -                         | 5.000            |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.1.2.0                             | 33.400    | 2.000                     | 31.400           |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.1.3.0                             | 126.000   | 7.000                     | 119.000          |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.1.4.0                             | 13.550    | 2.000                     | 11.550           |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.1.5.0                             | 250       | -                         | 250              |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.2.3.3                             | 1.300     | -                         | 1.300            |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.2.7.1                             | 1.000     | -                         | 1.000            |
|                                                                        |                                                                                                     | 3.2.7.6                             | 815.200   | 4.000                     | 811.200          |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                       |                                     | 1.053.000 | 15.000                    | 1.038.000        |
| T O T A I S                                                            | DESPESAS DE CAPITAL .....                                                                           |                                     | 135.500   | 16.700                    | 118.800          |
|                                                                        | DESPESAS CORRENTES .....                                                                            |                                     | 1.053.000 | 15.000                    | 1.038.000        |
| T O T A L G E R A L .....                                              |                                                                                                     |                                     | 1.188.500 | 31.700                    | 1.156.800        |

**RECEITA**

RECEITAS CORRENTES  
 Subvenção da União  
 (Do CNPq. para o IMPA) 355.400  
 Auxílio - BNDE 697.600  
 - CONTENÇÃO 1.053.000  
 15.000  
 1.038.000

RECEITAS DE CAPITAL  
 Auxílio da União  
 (Do CNPq. para o IMPA) 35.500  
 Auxílio - BNDE 100.000  
 135.500  
 - CONTENÇÃO 16.700  
 118.800

TOTAL DA RECEITA

1.156.800

**DESPESA****PROJETO**

04.02.1.006 - Reequipamento do Conselho e  
 de órgãos que o integram. 118.800

**ATIVIDADE**

04.02.2.007 - Pesquisas Matemáticas 1.038.000

TOTAL DA DESPESA

1.156.800

Serviço de Orçamento, em 3 de setembro de 1970

Alcides Gregório Rodrigues  
 Chefe do S.O.

VISTO:

Dorival Frotte  
 Diretor-Geral do D.A.

C O N F E R E :

Joaquim da Rocha  
 Diretor da D.C.O.

Nº 128 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e a distribuição da redução de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), em face da contenção de despesa, imposta pelo Decreto nº 66.116, de 23 de janeiro de 1970 e Ofício 14.697 de 17-4-70, da C.P.F. - SEGREX - MINISTÉRIO DA FAZENDA, passando de Cr\$ 3.600.800,00 para Cr\$ ..... 3.345.800,00 o total do Orçamento para o corrente exercício.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL APLICANDO-SE-LHE A CONTENÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 66.116, DE 23/1/70 APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1037a. SESSÃO, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                                                         | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3.0.0.0                | DESPESAS CORRENTES                                                                      |                                 |                           |                  |
| 3.1.0.0                | DESPESAS DE CUSTEIO                                                                     |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.0                | PESSOAL                                                                                 |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.1                | Pessoal Civil                                                                           |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Vencimentos e vantagens fixas                                                           |                                 |                           |                  |
| 01.01                  | Vencimentos .....                                                                       | 387.100                         | -                         | 387.100          |
| 01.04                  | Auxílio para diferença de caixa .....                                                   | 1.525                           | -                         | 1.525            |
| 01.05                  | Gratificação de função .....                                                            | 25.623                          | -                         | 25.623           |
| 01.08                  | Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios) .....                         | 26.134                          | -                         | 26.134           |
| 01.09                  | Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva           |                                 |                           |                  |
|                        | I) RETÍDE - (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior) .....                        | 41.518                          | -                         | 41.518           |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas                                  | 481.900                         | -                         | 481.900          |
| 02.00                  | Despesas variáveis com pessoal civil                                                    |                                 |                           |                  |
| 02.01                  | Ajuda de custo .....                                                                    | 5.000                           | -                         | 5.000            |
| 02.02                  | Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64) .....                       | 20.000                          | -                         | 20.000           |
| 02.03                  | Substituições .....                                                                     | 4.500                           | -                         | 4.500            |
| 02.04                  | Gratificação pela prestação de serviço extraordinário                                   |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....               | 10.000                          | -                         | 10.000           |
| 02.11                  | Salário de pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Dec. 50.314, de 4/3/61) ..... | 46.000                          | -                         | 46.000           |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....                     | 85.500                          | -                         | 85.500           |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....                                                         | 567.400                         | -                         | 567.400          |
| 3.1.2.0                | MATERIAL DE CONSUMO .....                                                               | 233.000                         | 55.000                    | 178.000          |
| 3.1.3.0                | SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                   |                                 |                           |                  |
| 3.1.3.1                | Remuneração de serviços pessoais .....                                                  | 24.400                          | -                         | 24.400           |
| 3.1.3.2                | Outros serviços de terceiros .....                                                      | 291.000                         | 26.000                    | 265.000          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....                                                         | 315.400                         | 26.000                    | 289.400          |
| 3.1.4.0                | ENCARGOS DIVERSOS .....                                                                 | 97.200                          | 22.000                    | 75.200           |
| 3.1.5.0                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....                                                 | 2.000                           | -                         | 2.000            |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....                                      | 1.215.000                       | 103.000                   | 1.112.000        |
| 3.2.0.0                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                |                                 |                           |                  |
| 3.2.1.0                | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                      |                                 |                           |                  |
| 3.2.1.2                | Instituições Federais                                                                   |                                 |                           |                  |
| 06.00                  | Museu Paraense "Emílio Goeldi"                                                          |                                 |                           |                  |
| 01                     | Pessoal                                                                                 |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Vencimentos e vantagens fixas .....                                                  | 287.400                         | -                         | 287.400          |
|                        | 2) Despesas variáveis com pessoal civil .....                                           | 83.000                          | -                         | 83.000           |
| 02                     | Material de Consumo .....                                                               | 205.000                         | 54.000                    | 151.000          |
| 03                     | Serviços de Terceiros                                                                   |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Remuneração de serviços pessoais .....                                               | 42.000                          | -                         | 42.000           |
|                        | 2) Outros serviços de terceiros .....                                                   | 190.000                         | 10.000                    | 180.000          |
| 04                     | Encargos Diversos .....                                                                 | 64.400                          | 15.000                    | 49.400           |
| 05                     | Despesas de exercícios anteriores .....                                                 | 2.000                           | -                         | 2.000            |
|                        | Ao M.P.E.G. - Total de Subvenções Sociais .....                                         | 873.800                         | 79.000                    | 794.800          |
| 3.2.3.0                | TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL                                       |                                 |                           |                  |
| 3.2.3.1                | Inativos                                                                                |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Pessoal                                                                                 |                                 |                           |                  |
| 01.01                  | Proventos .....                                                                         | 21.105                          | -                         | 21.105           |
| 01.02                  | Vantagens incorporadas .....                                                            | 4.495                           | -                         | 4.495            |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1 .....                                                      | 25.600                          | -                         | 25.600           |
| 3.2.3.3                | Salário-Família                                                                         |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Pessoal Civil .....                                                                     | 58.000                          | -                         | 58.000           |

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                            | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                                     | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3 2.5.0                | 03.00 Inativos Civis .....                                          | 2.100                           | -                         | 2.100            |
|                        | 06.00 Pessoal da tabela trabalhista .....                           | 400                             | -                         | 400              |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....                                  | 60.500                          | -                         | 60.500           |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....                                     | 86.100                          | -                         | 86.100           |
|                        | CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                                 |                                 |                           |                  |
|                        | 01.00 Obrigações das entidades públicas .....                       | 6.500                           | -                         | 6.500            |
|                        | 05.00 Fundo de garantia do tempo de serviço .....                   | 3.200                           | -                         | 3.200            |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....                                     | 9.700                           | -                         | 9.700            |
| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                            | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|                        |                                                                     | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3 2.7.0                | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                   |                                 |                           |                  |
| 3 2.7.2                | Entidades Federais                                                  |                                 |                           |                  |
|                        | 06.00 Museu Paraense "Emílio Goeldi"                                |                                 |                           |                  |
|                        | 01 Inativos .....                                                   | 40.200                          | -                         | 40.200           |
|                        | 02 Salário-Família .....                                            | 62.100                          | -                         | 62.100           |
|                        | 03 Contribuições de Previdência Social .....                        | 15.300                          | -                         | 15.300           |
|                        | 04 Diversos                                                         |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Pessoas .....                                                    | 1.000                           | -                         | 1.000            |
|                        | 2) Despesas com a concessão de Auxílios e Bolsas de Pesquisas ..... | 315.750                         | -                         | 315.750          |
|                        | Ao M.P.E.G. - Total do Subelemento 3.2.7.2 .....                    | 464.350                         | -                         | 464.350          |
| 3 2.7.5                | Pessoas                                                             |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Auxílio-doença .....                                             | 600                             | -                         | 600              |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.5 .....                                  | 600                             | -                         | 600              |
| 3 2.7.6                | Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....                     | 454.250                         | -                         | 454.250          |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.6 .....                                  | 454.250                         | -                         | 454.250          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....                                     | 919.200                         | -                         | 919.200          |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....             | 1.888.800                       | 79.000                    | 1.809.800        |
|                        | TOTAL DE DESPESAS CORRENTES .....                                   | 3.103.800                       | 182.000                   | 2.921.800        |
| 4.0.0.0                | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                                 |                           |                  |
| 4.1.0.0                | INVESTIMENTOS                                                       |                                 |                           |                  |
| 4.1.1.0                | OBRAS PÚBLICAS .....                                                | 200.000                         | -                         | 200.000          |
| 4.1.3.0                | EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....                                    | 107.000                         | 35.000                    | 72.000           |
| 4.1.4.0                | MATERIAL PERMANENTE .....                                           | 90.000                          | 3.000                     | 87.000           |
|                        | TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....                        | 397.000                         | 38.000                    | 359.000          |
| 4.3.0.0                | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                           |                                 |                           |                  |
| 4.3.4.0                | AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES                            |                                 |                           |                  |
| 4.3.4.1                | Entidades Federais                                                  |                                 |                           |                  |
|                        | 06.00 Museu Paraense "Emílio Goeldi" .....                          | 42.000                          | 30.000                    | 12.000           |
| 4.3.5.0                | AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE                                   |                                 |                           |                  |
| 4.3.5.1                | Entidades Federais                                                  |                                 |                           |                  |
|                        | 06.00 Museu Paraense "Emílio Goeldi" .....                          | 58.000                          | 5.000                     | 53.000           |
|                        | TOTAL DA VERBA 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....            | 100.000                         | 35.000                    | 65.000           |
|                        | TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL .....                                  | 497.000                         | 73.000                    | 424.000          |
|                        | TOTAL GERAL DA DESPESA .....                                        | 3.600.800                       | 255.000                   | 3.345.800        |

ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970  
DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE(2)<br>Nº DE ORDEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O                                                                                           | D E S P E S A S D E C A P I T A L   |           |                           |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|---------------------------|------------------|
|                                                                       |                                                                                                                     | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO) | DOTAÇÃO   | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 04.02.1.004                                                           | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Construção da sede do Instituto Nacional de<br>Pesquisas da Amazônia | 4.1.1.0                             | 200.000   | -                         | 200.000          |
|                                                                       | S O M A .....                                                                                                       |                                     | 200.000   | -                         | 200.000          |
| 04.02.1.006                                                           | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Reequipamento do Conselho e de órgãos que<br>o integram              | 4.1.3.0                             | 107.000   | 35.000                    | 72.000           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 4.1.4.0                             | 90.000    | 3.000                     | 87.000           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 4.3.4.1.06                          | 42.000    | 30.000                    | 12.000           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 4.3.5.1.06                          | 58.000    | 5.000                     | 53.000           |
|                                                                       | S O M A .....                                                                                                       |                                     | 297.000   | 73.000                    | 224.000          |
| <hr/>                                                                 |                                                                                                                     |                                     |           |                           |                  |
|                                                                       |                                                                                                                     | D E S P E S A S C O R R E N T E S   |           |                           |                  |
| 04.02.2.006                                                           | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Pesquisas Científicas na Região Amazônica                            | 3.1.1.1.01.00                       | 481.900   | -                         | 481.900          |
|                                                                       |                                                                                                                     | 02.00                               | 85.500    | -                         | 85.500           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.1.2.0                             | 233.000   | 55.000                    | 178.000          |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.1.3.0                             | 315.400   | 26.000                    | 289.400          |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.1.4.0                             | 97.200    | 22.000                    | 75.200           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 1.3.5.0                             | 2.000     | -                         | 2.000            |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.2.1.2.06.01-1)                    | 287.400   | -                         | 287.400          |
|                                                                       |                                                                                                                     | 2)                                  | 83.000    | -                         | 83.000           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 06.02                               | 205.000   | 54.000                    | 151.000          |
|                                                                       |                                                                                                                     | 06.03                               | 232.000   | 10.000                    | 222.000          |
|                                                                       |                                                                                                                     | 06.04                               | 64.400    | 15.000                    | 49.400           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 06.05                               | 2.000     | -                         | 2.000            |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.2.3.1                             | 25.600    | -                         | 25.600           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.2.3.3                             | 60.500    | -                         | 60.500           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.2.5.0                             | 9.700     | -                         | 9.700            |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.2.7.2.06.01                       | 40.200    | -                         | 40.200           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 06.02                               | 62.100    | -                         | 62.100           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 06.03                               | 15.300    | -                         | 15.300           |
|                                                                       |                                                                                                                     | 06.04-1)                            | 1.000     | -                         | 1.000            |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3)                                  | 345.750   | -                         | 345.750          |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.2.7.5                             | 600       | -                         | 600              |
|                                                                       |                                                                                                                     | 3.2.7.6                             | 454.250   | -                         | 454.250          |
|                                                                       | S O M A .....                                                                                                       |                                     | 3.103.800 | 182.000                   | 2.921.800        |
| TOTAIS                                                                | DESPESAS DE CAPITAL .....                                                                                           |                                     | 497.000   | 73.000                    | 424.000          |
|                                                                       | DESPESAS CORRENTES .....                                                                                            |                                     | 3.103.800 | 182.000                   | 2.921.800        |
| TOTAL GERAL .....                                                     |                                                                                                                     |                                     | 3.600.800 | 255.000                   | 3.345.800        |

R E C E I T A

## RECEITAS CORRENTES

Subvenção da União  
(Do CNPq. para o INPA)

3.103.800

- CONTENÇÃO

182.000

2.921.800

## RECEITAS DE CAPITAL

Auxílio da União  
(Do CNPq. para o INPA)

497.000

- CONTENÇÃO

73.000

424.000

TOTAL DA RECEITA

3.345.800D E S P E S A

## PROJETO

04.02.1.006 - Reequipamento do Con-  
selho e de órgãos que  
o integram

224.000

04.02.1.004 - Construção da sede do  
Instituto Nacional de  
Pesquisas da Amazônia

200.000

424.000

## ATIVIDADE

04.02.2.006 - Pesquisas Científicas  
na Região Amazônica

2.921.800

TOTAL DA DESPESA

3.345.800

Serviço de Orçamento, em 3 de setembro de 1970

Alcides Gregório Rodrigues  
Chefe do S.O.

VISTO:

Dorival Frotte  
Diretor-Geral do D.A.

C O N F E R M

Joaquim da Rocha  
Diretor da D.C.O.

N.º 129 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento do Museu Paraense "Emílio Goeldi" e a distribuição da redução de Cr\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos), em face da contenção de despesa, imposta pelo Decreto nº 66.116, de 23 de janeiro de 1970 e Ofício nº 14.697, de 14-4-70, da C.P.F. - SECREX - MINISTÉRIO DA FAZENDA, passando de Cr\$ 1.438.150,00 para Cr\$ 1.324.150,00 o total do Orçamento para o corrente exercício.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

## MUSEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI"

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS

FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE A CONTENÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 66.116, DE 23/1/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1037a. SESSÃO, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                                                         | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3.0.0.0                | DESPESAS CORRENTES                                                                      |                                 |                           |                  |
| 3.1.0.0                | DESPESAS DE CUSTEIO                                                                     |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.0                | PESSOAL                                                                                 |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.1                | Pessoal Civil                                                                           |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Vencimentos e vantagens fixas                                                           |                                 |                           |                  |
| 01.01                  | Vencimentos .....                                                                       | 234.152                         | -                         | 234.152          |
| 01.05                  | Gratificação de função .....                                                            | 4.640                           | -                         | 4.640            |
| 01.08                  | Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)                               | 15.436                          | -                         | 15.436           |
| 01.09                  | Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva           |                                 |                           |                  |
|                        | I) RETIDE - (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior) .....                        | 30.966                          | -                         | 30.966           |
|                        | II) RESEX - (Serviço extraordinário vinculado ao regime de tempo integral) .....        | 1.858                           | -                         | 1.858            |
| 01.12                  | Gratificação especial para complementação de salário mínimo .....                       | 348                             | -                         | 348              |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas                                  | 287.400                         | -                         | 287.400          |
| 02.00                  | Despesas variáveis com pessoal civil                                                    |                                 |                           |                  |
| 02.01                  | Ajuda de custo .....                                                                    | 3.000                           | -                         | 3.000            |
| 02.02                  | Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64) .....                       | 10.000                          | -                         | 10.000           |
| 02.03                  | Substituições .....                                                                     | 2.000                           | -                         | 2.000            |
| 02.04                  | Gratificação pela prestação de serviço extraordinário                                   |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....               | 5.000                           | -                         | 5.000            |
| 02.11                  | Salário de pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Dec. 50.314, de 4/3/61) ..... | 63.000                          | -                         | 63.000           |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....                     | 83.000                          | -                         | 83.000           |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....                                                         | 370.400                         | -                         | 370.400          |
| 3.1.2.0                | MATERIAL DE CONSUMO .....                                                               | 205.000                         | 54.000                    | 151.000          |
| 3.1.3.0                | SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                   |                                 |                           |                  |
| 3.1.3.1                | Remuneração de serviços pessoais .....                                                  | 42.000                          | -                         | 42.000           |
| 3.1.3.2                | Outros serviços de terceiros .....                                                      | 190.000                         | 10.000                    | 180.000          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....                                                         | 232.000                         | 10.000                    | 222.000          |
| 3.1.4.0                | ENCARGOS DIVERSOS .....                                                                 | 61.400                          | 15.000                    | 49.400           |
| 3.1.5.0                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....                                                 | 2.000                           | -                         | 2.000            |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....                                      | 873.800                         | 79.000                    | 794.800          |
| 3.2.0.0                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                |                                 |                           |                  |
| 3.2.3.0                | TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL                                       |                                 |                           |                  |
| 3.2.3.1                | Inativos                                                                                |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Pessoal                                                                                 |                                 |                           |                  |
| 01.01                  | Proventos .....                                                                         | 35.182                          | -                         | 35.182           |
| 01.02                  | Vantagens incorporadas .....                                                            | 5.018                           | -                         | 5.018            |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1 .....                                                      | 40.200                          | -                         | 40.200           |
| 3.2.3.3                | Salário-Família                                                                         |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Pessoal Civil .....                                                                     | 56.000                          | -                         | 56.000           |
| 03.00                  | Inativos Cíveis .....                                                                   | 6.000                           | -                         | 6.000            |
| 06.00                  | Pessoal da tabela trabalhista .....                                                     | 100                             | -                         | 100              |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....                                                      | 62.100                          | -                         | 62.100           |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....                                                         | 102.300                         | -                         | 102.300          |
| 3.2.5.0                | CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                      |                                 |                           |                  |
| 04.00                  | Obrigações das entidades públicas .....                                                 | 9.350                           | -                         | 9.350            |
| 05.00                  | Fundo de garantia do tempo de serviço .....                                             | 5.950                           | -                         | 5.950            |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....                                                         | 15.300                          | -                         | 15.300           |
| 3.2.7.0                | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                       |                                 |                           |                  |
| 3.2.7.5                | Pessoas                                                                                 |                                 |                           |                  |
|                        | 1) Auxílio-doença .....                                                                 | 1.000                           | -                         | 1.000            |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.5 .....                                                      | 1.000                           | -                         | 1.000            |

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                         | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3.2.7.6                | Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....         | 345.750                         | -                         | 345.750          |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.6 .....                      | 345.750                         | -                         | 345.750          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....                         | 346.750                         | -                         | 346.750          |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ..... | 464.350                         | -                         | 464.350          |
|                        | TOTAL DE DESPESAS CORRENTES .....                       | 1.338.150                       | 79.000                    | 1.259.150        |
| 4.0.0.0                | DESPESAS DE CAPITAL                                     |                                 |                           |                  |
| 4.1.0.0                | INVESTIMENTOS                                           |                                 |                           |                  |
| 4.1.3.0                | EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....                        | 42.000                          | 30.000                    | 12.000           |
| 4.1.4.0                | MATERIAL PERMANENTE .....                               | 58.000                          | 5.000                     | 53.000           |
|                        | TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....            | 100.000                         | 35.000                    | 65.000           |
|                        | TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL .....                      | 100.000                         | 35.000                    | 65.000           |
|                        | TOTAL GERAL DA DESPESA .....                            | 1.438.150                       | 114.000                   | 1.324.150        |

**ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970**  
**DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                       |                                                                                                                           |                                                                              |                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                        |                                                                                                                         | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO)                                                                                       | DOTAÇÃO                                                                                                                   | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                                                    | SITUAÇÃO<br>NOVA                                                                                                          |
| 04.02.1.006                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Reequipamento do Conselho e de órgãos que<br>o integram<br>S O M A ..... | 4.1.3.0<br>4.1.4.0                                                                                                        | 42.000<br>58.000<br>100.000                                                                                               | 30.000<br>5.000<br>35.000                                                    | 12.000<br>53.000<br>65.000                                                                                                |
| 04.02.2.006                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Pesquisas Científicas na Região Amazônica<br>S O M A .....               | 3.1.1.1.01.00<br>02.00<br>3.1.2.0<br>3.1.3.0<br>3.1.4.0<br>3.1.5.0<br>3.2.3.1<br>3.2.3.3<br>3.2.5.0<br>3.2.7.5<br>3.2.7.6 | 287.400<br>83.000<br>205.000<br>232.000<br>64.400<br>2.000<br>40.200<br>62.100<br>15.300<br>1.000<br>345.750<br>1.338.150 | -<br>-<br>54.000<br>10.000<br>15.000<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>79.000 | 287.400<br>83.000<br>151.000<br>222.000<br>49.400<br>2.000<br>40.200<br>62.100<br>15.300<br>1.000<br>345.750<br>1.259.150 |
| TOTAIS                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL .....                                                                                               |                                                                                                                           | 100.000                                                                                                                   | 35.000                                                                       | 65.000                                                                                                                    |
|                                                                        | DESPESAS CORRENTES .....                                                                                                |                                                                                                                           | 1.338.150                                                                                                                 | 79.000                                                                       | 1.259.150                                                                                                                 |
| TOTAL GERAL .....                                                      |                                                                                                                         |                                                                                                                           | 1.438.150                                                                                                                 | 114.000                                                                      | 1.324.150                                                                                                                 |

**RECEITA****DESPESA**

RECEITAS CORRENTES  
 Subvenção da União  
 (Do CNPq. ao INPA para o MUSEU  
 PARAENSE "EMÍLIO GOELDI" 1.338.150  
 - CONTENÇÃO 79.000 1.259.150

RECEITAS DE CAPITAL  
 Auxílio da União  
 (Do CNPq. ao INPA para o MU-  
 SEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI" 100.000  
 - CONTENÇÃO 35.000 65.000

TOTAL DA RECEITA 1.324.150

PROJETO  
 04.02.1.006 - Reequipamento do Conselho e  
 órgãos que o integram ..... 65.000

ATIVIDADE  
 04.02.2.006 - Pesquisas Científicas na Região  
 Amazônica ..... 1.259.150

TOTAL DA DESPESA 1.324.150

Serviço de Orçamento, em 3 de setembro de 1970

Alcides Gregório Rodrigues  
 Chefe do S.O.

CONFERE:

Joaquim da Rocha  
 Diretor do D.C.O.

VISTO:

Dorival Frotte  
 Diretor-Geral do D.A.

Nº 130 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e a distribuição da redução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em face da contenção de despesa, imposta pelo Decreto nº 66.116, de 23 de janeiro de 1970 e Ofício nº 14.697, de 17-4-70, da C.P.F. - SECREX - MINISTÉRIO DA FAZENDA, passando de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 1.995.000,00 o total do Orçamento para o corrente exercício.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS

FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE A CONTENÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 66.116, DE 23/1/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1037a. SESSÃO, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                                                               | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                                                                                                        | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3.0.0.0                | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                     |                                 |                           |                  |
| 3.1.0.0                | DESPESAS DE CUSTEIO                                                                                                                    |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.0                | PESSOAL                                                                                                                                |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.1                | Pessoal Civil                                                                                                                          |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Vencimentos e vantagens fixas                                                                                                          |                                 |                           |                  |
| 01.01                  | Vencimentos .....                                                                                                                      | 1.800                           | -                         | 1.800            |
| 01.07                  | Gratificação pela participação em órgãos de deliberação<br>coletiva .....                                                              | 8.800                           | -                         | 8.800            |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas ..                                                                              | 10.600                          | -                         | 10.600           |
| 02.00                  | Despesas variáveis com pessoal civil                                                                                                   |                                 |                           |                  |
| 02.01                  | Ajuda de custo .....                                                                                                                   | 4.500                           | -                         | 4.500            |
| 02.02                  | Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/<br>64) .....                                                                  | 32.000                          | -                         | 32.000           |
| 02.04                  | Gratificação pela prestação de serviço extraordinário<br>1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tem<br>po integral ..... | 15.000                          | -                         | 15.000           |
| 02.05                  | Gratificação pela representação de gabinete .....                                                                                      | 206.000                         | -                         | 206.000          |
| 02.07                  | Gratificação por serviço ou estudo no estrangeiro .....                                                                                | 4.000                           | -                         | 4.000            |
| 02.11                  | Salário de pessoal temporário (itens I e II, do art. 3º<br>do Dec. 50.314, de 4/3/61) .....                                            | 38.500                          | -                         | 38.500           |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal<br>civil .....                                                                 | 300.000                         | -                         | 300.000          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....                                                                                                        | 310.600                         | -                         | 310.600          |
| 3.1.2.0                | MATERIAL DE CONSUMO .....                                                                                                              | 100.000                         | -                         | 100.000          |
| 3.1.3.0                | SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                                                                  |                                 |                           |                  |
| 3.1.3.1                | Remuneração de serviços pessoais .....                                                                                                 | 136.400                         | -                         | 136.400          |
| 3.1.3.2                | Outros serviços de terceiros .....                                                                                                     | 478.000                         | -                         | 478.000          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....                                                                                                        | 614.400                         | -                         | 614.400          |
| 3.1.4.0                | ENCARGOS DIVERSOS .....                                                                                                                | 99.500                          | -                         | 99.500           |
| 3.1.5.0                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....                                                                                                | 25.000                          | -                         | 25.000           |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....                                                                                     | 1.149.500                       | -                         | 1.149.500        |
| 3.2.0.0                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                               |                                 |                           |                  |
| 3.2.3.0                | TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                                      |                                 |                           |                  |
| 3.2.3.3                | Salário-Família                                                                                                                        |                                 |                           |                  |
| 06.00                  | Pessoal da tabela trabalhista .....                                                                                                    | 200                             | -                         | 200              |
|                        | TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....                                                                                                     | 200                             | -                         | 200              |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....                                                                                                        | 200                             | -                         | 200              |
| 3.2.5.0                | CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                                                    |                                 |                           |                  |
| 04.00                  | Obrigações das entidades públicas .....                                                                                                | 5.300                           | -                         | 5.300            |
| 05.00                  | Fundo de garantia do tempo de serviço .....                                                                                            | 3.000                           | -                         | 3.000            |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....                                                                                                        | 8.300                           | -                         | 8.300            |
| 3.2.7.0                | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                      |                                 |                           |                  |
| 3.2.7.1                | Entidades Internacionais .....                                                                                                         | 4.000                           | -                         | 4.000            |
| 3.2.7.2                | Entidades Federais .....                                                                                                               | 4.000                           | -                         | 4.000            |
| 3.2.7.5                | Pessoas .....                                                                                                                          | 3.000                           | -                         | 3.000            |
| 3.2.7.6                | Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....                                                                                        | 700.000                         | -                         | 700.000          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....                                                                                                        | 711.000                         | -                         | 711.000          |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....                                                                                | 719.500                         | -                         | 719.500          |
|                        | TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES .....                                                                                            | 1.869.000                       | -                         | 1.869.000        |
| 4.0.0.0                | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                    |                                 |                           |                  |
| 4.1.0.0                | INVESTIMENTOS                                                                                                                          |                                 |                           |                  |
| 4.1.3.0                | EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....                                                                                                       | 55.000                          | -                         | 55.000           |
| 4.1.4.0                | MATERIAL PERMANENTE .....                                                                                                              | 76.000                          | 5.000                     | 71.000           |
|                        | TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....                                                                                           | 131.000                         | 5.000                     | 126.000          |
|                        | TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL .....                                                                                           | 131.000                         | 5.000                     | 126.000          |
|                        | TOTAL GERAL DA DESPESA .....                                                                                                           | 2.000.000                       | 5.000                     | 1.995.000        |

**ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970**  
**DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O                                                                              | D E S P E S A S D E C A P I T A L                                                                                                    |                                                                                                                   |                                                          |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                        |                                                                                                        | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO)                                                                                                  | DOTAÇÃO                                                                                                           | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                                | SITUAÇÃO<br>NOVA                                                                                                  |
| 04.02.1.006                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Reequipamento do Conselho e de órgãos que<br>o integram | 4.1.3.0<br>4.1.4.0                                                                                                                   | 55.000<br>76.000                                                                                                  | -<br>5.000                                               | 55.000<br>71.000                                                                                                  |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                          |                                                                                                                                      | 131.000                                                                                                           | 5.000                                                    | 126.000                                                                                                           |
| <hr/>                                                                  |                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                                                                                                   |                                                          |                                                                                                                   |
| 04.02.2.009                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Pesquisas Rodoviárias                                   | 3.1.1.1.01.00<br>02.00<br>3.1.2.0<br>3.1.3.0<br>3.1.4.0<br>3.1.5.0<br>3.2.3.3<br>3.2.5.0<br>3.2.7.1<br>3.2.7.2<br>3.2.7.5<br>3.2.7.6 | 10.600<br>300.000<br>100.000<br>614.400<br>99.500<br>25.000<br>200<br>8.300<br>4.000<br>4.000<br>3.000<br>700.000 | -<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>- | 10.600<br>300.000<br>100.000<br>614.400<br>99.500<br>25.000<br>200<br>8.300<br>4.000<br>4.000<br>3.000<br>700.000 |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                          |                                                                                                                                      | 1.869.000                                                                                                         | -                                                        | 1.869.000                                                                                                         |
| T O T A I S                                                            | DESPESES DE CAPITAL .....                                                                              |                                                                                                                                      | 131.000                                                                                                           | 5.000                                                    | 126.000                                                                                                           |
|                                                                        | DESPESES CORRENTES .....                                                                               |                                                                                                                                      | 1.869.000                                                                                                         | -                                                        | 1.869.000                                                                                                         |
| T O T A L G E R A L .....                                              |                                                                                                        |                                                                                                                                      | 2.000.000                                                                                                         | 5.000                                                    | 1.995.000                                                                                                         |

**RECEITA**

## RECEITAS CORRENTES

Subvenção da União  
(Do CNPq. para o IPR) 91.000  
 Subvenção dos órgãos ro-  
doviários ..... 1.700.000  
 Receitas Diversas ..... 200.000

## RECEITAS DE CAPITAL

Auxílio da União  
(Do CNPq. para o IPR) 9.000  
 - CONTENÇÃO 5.000

## TOTAL DA RECEITA

1.991.000

4.000  
1.995.000**DESPESA**

## PROJETO

04.02.1.006 - Reequipamento do Conselho e  
de órgãos que o integram

126.000

## ATIVIDADE

04.02.2.009 - Pesquisas Rodoviárias

1.869.000

## TOTAL DA DESPESA

1.995.000

Serviço de Orçamento, em 3 de setembro de 1970

Alcides Gregório Rodrigues  
Chefe do S.O.

C O N F E R E :

Joaquim da Rocha  
Diretor da D.C.O.

V I S T O :

Dorival Frotte  
Diretor-Geral do D.A.

Nº 131 — A partir da forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento da Comissão Nacional de Atividades Espaciais e a distribuição da redução de Cr\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), em face da contenção de despesa, imposta pelo Decreto número 66.116, de 23 de janeiro de 1970 e Ofício nº 14.697, de 17-4-70, da C.P.F. - SEGREX - MINISTÉRIO DA FAZENDA, passando de Cr\$ 10.800.000,00 para Cr\$ 9.925.200,00, o total do Orçamento para o corrente exercício.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## COMISSÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, APLICANDO-SE-LHE A CONTENÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 66.116, DE 23/1/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1037a. SESSÃO, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

| CATEGORIA<br>ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                               | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00 |                           |                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
|                        |                                                                        | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR            | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| 3.0.0.0                | DESPESAS CORRENTES                                                     |                                 |                           |                  |
| 3.1.0.0                | DESPESAS DE CUSTEIO                                                    |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.0                | PESSOAL                                                                |                                 |                           |                  |
| 3.1.1.1                | Pessoal Civil                                                          |                                 |                           |                  |
| 01.00                  | Vencimentos e vantagens fixas                                          |                                 |                           |                  |
| 01.07                  | Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva ..... | 5.000                           | -                         | 5.000            |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas                 | 5.000                           | -                         | 5.000            |
| 02.00                  | Despesas variáveis com pessoal civil                                   |                                 |                           |                  |
| 02.05                  | Gratificação pela representação de gabinete .....                      | 2.500                           | -                         | 2.500            |
|                        | TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....    | 2.500                           | -                         | 2.500            |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....                                        | 7.500                           | -                         | 7.500            |
| 3.1.2.0                | MATERIAL DE CONSUMO .....                                              | 2.089.900                       | 400.000                   | 1.689.900        |
| 3.1.3.0                | SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                  |                                 |                           |                  |
| 3.1.3.1                | Remuneração de serviços pessoais .....                                 | 1.780.000                       | -                         | 1.780.000        |
| 3.1.3.2                | Outros serviços de terceiros .....                                     | 758.000                         | -                         | 758.000          |
|                        | TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....                                        | 2.538.000                       | -                         | 2.538.000        |
| 3.1.4.0                | ENCARGOS DIVERSOS .....                                                | 26.900                          | 25.943                    | 957              |
|                        | TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....                     | 4.662.300                       | 425.943                   | 4.236.357        |
| 3.2.0.0                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                               |                                 |                           |                  |
| 3.2.7.0                | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                      |                                 |                           |                  |
| 3.2.7.6                | Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....                        | 4.270.000                       | -                         | 4.270.000        |
|                        | TOTAL DE 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....                      | 4.270.000                       | -                         | 4.270.000        |
|                        | TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES .....                            | 8.932.300                       | 425.943                   | 8.506.357        |
| 4.0.0.0                | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |                                 |                           |                  |
| 4.1.0.0                | INVESTIMENTOS                                                          |                                 |                           |                  |
| 4.1.3.0                | EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....                                       | 1.070.000                       | 248.857                   | 821.143          |
| 4.1.4.0                | MATERIAL PERMANENTE .....                                              | 797.700                         | 200.000                   | 597.700          |
|                        | TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....                           | 1.867.700                       | 448.857                   | 1.418.843        |
|                        | TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL .....                           | 1.867.700                       | 448.857                   | 1.418.843        |
|                        | TOTAL GERAL DA DESPESA .....                                           | 10.800.000                      | 874.800                   | 9.925.200        |

## ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970

## DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                        | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |                                                                 |                                       |                                                              |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                        |                                                                                                                                                      | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO)                                  | DOTAÇÃO                                                         | CONTENÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA             | SITUAÇÃO<br>NOVA                                             |
| 04.02.1.007                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Desenvolvimento de projetos a cargo da Comissão Nacional de Atividades Espaciais                      | 4.1.3.0<br>4.1.4.0                                                   | 1.070.000<br>797.700                                            | 248.857<br>200.000                    | 821.143<br>597.700                                           |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                                                        |                                                                      | 1.867.700                                                       | 448.857                               | 1.418.843                                                    |
| 04.02.2.005                                                            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Estudos e Pesquisas<br>Desenvolvimento de estudos e pesquisas espaciais a cargo da Comissão Nacional de Atividades Espaciais | 3.1.1.1.01<br>3.1.1.1.02<br>3.1.2.0<br>3.1.3.0<br>3.1.4.0<br>3.2.7.6 | 5.000<br>2.500<br>2.089.900<br>2.538.000<br>26.900<br>4.270.000 | -<br>-<br>400.000<br>-<br>25.943<br>- | 5.000<br>2.500<br>1.689.900<br>2.538.000<br>957<br>4.270.000 |
|                                                                        | S O M A .....                                                                                                                                        |                                                                      | 8.932.300                                                       | 425.943                               | 8.506.357                                                    |

ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970  
DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

| PROGRAMA<br>SUBPROGRAMA<br>PROJETO (1)<br>ATIVIDADE (2)<br>Nº DE ORDEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O | D E S P E S A S D E C A P I T A L   |            |                             |                  |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|------------|-----------------------------|------------------|
|                                                                        |                           | ELEMENTO<br>SUBELEMENTO<br>(CÓDIGO) | DOTAÇÃO    | CONTENÇÃO<br>(ORÇAMENTÁRIA) | SITUAÇÃO<br>NOVA |
| T O T A I S                                                            | DESPESAS DE CAPITAL ..... |                                     | 1.867.700  | 448.857                     | 1.418.843        |
|                                                                        | DESPESAS CORRENTES .....  |                                     | 8.932.300  | 425.943                     | 8.506.357        |
| T O T A L G E R A L .....                                              |                           |                                     | 10.800.000 | 874.800                     | 9.925.200        |

  

| R E C E I T A                           |           |           | D E S P E S A                                                                                          |           |
|-----------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| RECEITAS CORRENTES                      |           |           | PROJETO                                                                                                |           |
| Subvenção da União<br>(Do CNPq. à CNAE) | 8.932.300 |           | 04.02.1.007 - Desenvolvimento de projetos<br>a cargo da Comissão Nacio-<br>nal de Atividades Espaciais | 1.418.843 |
| - CONTENÇÃO                             | 425.943   | 8.506.357 |                                                                                                        |           |
| RECEITAS DE CAPITAL                     |           |           | ATIVIDADE                                                                                              |           |
| Auxílio da União<br>(Do CNPq. à CNAE)   | 1.867.700 |           | 04.02.2.005 - Desenvolvimento de estudos<br>e pesquisas espaciais                                      | 8.506.357 |
| - CONTENÇÃO                             | 448.857   | 1.418.843 |                                                                                                        |           |
| TOTAL DA RECEITA                        |           | 9.925.200 | TOTAL DA DESPESA                                                                                       | 9.925.200 |

Serviço de Orçamento, em 3 de setembro de 1970

Alcides Gregório Rodrigues  
Chefe do S.O.

C O N F E R E :

V I S T O :

Joaquim da Rocha  
Diretor da D.O.O.

Dorival Frotte  
Diretor-Geral do D.A.

# JORNAIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

## DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I  
DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II  
DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Cr\$ 30,00  
Anual Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral Cr\$ 0,50  
Anual Cr\$ 1,00

## ECT — PORTE AÉREO

Mensal Cr\$ 17,00  
Semestral Cr\$ 102,00  
Anual Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto 64.242, de 21 de março de 1949 resolve:

N. 1.893 — Dispensar a Arquiteta Nive 21, Solange Vieira, matrícula n.º 2.179.202, pertencente ao QPPE desta Autarquia, da função gratificada símbolo 1-F, de Assessora do Chefe da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras. Processo número 34.657-70. Ass. Eng.º *Marcelio Nolding da Motta*, Diretor da Diretoria de Administração, com Delegação de Competência, Portaria n.º 1.002, de 23.4.69.

N. 1.895 — Dispensar a Arquiteta Nive 21, Solange Vieira, matrícula n.º 2.179.202, pertencente ao QPPE desta Autarquia, da função de substituta do Chefe do Serviço de Construção e Obras de Arte, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras, em suas faltas ou impedimentos eventuais. Processo n.º 34.657-70. Ass. Eng.º *Marcelio Nolding da Motta*, Diretor da Diretoria de Administração, com Delegação de Competência, Portaria n.º 1.002, de 28.4.69.

N. 1.896 — Dispensar a Engenheira Nive 21, Vera Lúcia Botelho Rodrigues e Santos, matrícula 2.179.194, pertencente ao QPPE desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Construção e Obras de Arte, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras. Processo n.º 34.657-70. Ass. Eng.º *Marcelio Nolding da Motta*, Diretor da Diretoria de Administração, com Delegação de Competência, Portaria n.º 1.002, de 28.4.69.

N. 1.897 — Designar a Arquiteta Nive 21, Solange Vieira, matrícula n.º 2.179.202, pertencente ao QPPE desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Construção e Obras de Arte, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras. Processo n.º 34.657-70. Ass. Eng.º *Marcelio Nolding da Motta*, Diretor da Diretoria de Administração, com Delegação de Competência, Portaria número 1.002, de 28.4.69.

N. 1.899 — Designar a Engenheira Nive 21, Vera Lúcia Botelho Rodrigues e Santos, matrícula n.º 2.179.194, pertencente ao QPPE desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessora do Chefe da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras. — Proc. 34.657-70.

N. 1.900 — Aposentar o servidor Alcides Gonçalves Leonardo, matrícula 1.040.531, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 1.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, parágrafo 2º do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52. Processo número 309.083-70.

N. 1.901 — Aposentar o servidor Antonio Fiuza Tereza, matrícula número 2.134.837, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52. Processo n.º 30.866-70.

N. 1.902 — Aposentar o servidor João Marcos dos Santos, matrícula n.º 1.021.389, no cargo de Feitor nível 5, do QPPP desta Autarquia, lotado no 3.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52. Processo número 35.620-70.

N. 1.903 — Aposentar o servidor Boileu Moraes Barcellos, matrícula n.º 2.111.175, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52. Processo n.º 29.959-70.

N. 1.904 — Aposentar o servidor Manoel Fernandes da Fonseca, matrícula n.º 2.264.235, no cargo de Lubrificador nível 5, do QPPE desta Autarquia, lotado no 8.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52. Processo n.º 23.484-70.

N. 1.905 — Aposentar o servidor Wilson Martins Neto, matrícula número 2.099.160, no cargo de Motorista nível 10, do QPPE desta Autarquia, lotado no 7.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52. Processo n.º 29.151-70.

N. 1.906 — Designar o Engenheiro Civil Adhemar Ribeiro da Silva, matrícula n.º 63.939, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-6-5) sediada em Araxá sob a jurisdição do 6.º Distrito Rodoviário Federal, previsto no Decreto n.º 64.778-69, Tabela II, publicada no *Diário Oficial* de 4.7.69, com a gratificação mensal de Cr\$ 720,00. Processo 34.230-70. Ass. Eng.º *Marcelio Nolding da Motta*, com delegação de competência. — Portaria n.º 1.002, de 28-4-69.

N. 1.907 — Designar o Engenheiro Civil Nelson de Melo Dantas, matrícula n.º 63.925, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-6-1) sediada em Prata, sob a jurisdição do 6.º Distrito Rodoviário Federal, previsto no Decreto 64.778-69, Tabela II, publicada no *Diário Oficial* de 4.7.1969, com a gratificação mensal de valor de Cr\$ 720,00. Processo número 34.230-70.

N. 1.908 — Dispensar o Engenheiro Nive 22, Abel de Carvalho, matrícula n.º 1.022.850, pertencente ao QPPP desta Autarquia, da função gratificada símbolo 1-F de Chefe da Residência (R-12-4) sediada em Brasília, sob a jurisdição do 12.º Distrito Rodoviário Federal. Processo 34.703-70.

N. 1.909 — Designar o Engenheiro Nive 21, Azulino Ferreira do Amaral, matrícula n.º 2.076.769, pertencente ao QPPE desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Chefe da Residência (R-12-4), sediada em Brasília, sob a jurisdição do 12.º Distrito Rodoviário Federal. Processo 34.703-70. Ass. Eng.º *Marcelio Nolding da Motta*, Diretor da Diretoria de Administração, com Delegação de Competência — Portaria n.º 1.002, de 28.4.69.

## PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

N. 1.910 — Designar o Engenheiro-Agrônomo, contratado, Jair Rosa da Silva, matrícula 1.585, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Conservação, do 19.º Distrito Rodoviário Federal, previsto no Decreto 64.778-69, Tabela II, publicada no *Diário Oficial* de 4.7.69, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00. Ass. Eng.º *Marcelio Nolding da Motta* com Delegação de Competência. — Portaria n.º 1.002-69.

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Resolução n.º 737-1.70 — de 28 de agosto de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do inciso A do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 209-70, 210-70, 211-70 e 212-70 e DNPVN 5.244-70, 5.226-70, 5.228-70 e 5.230-70 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 737ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 1970, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea e do art. 100 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1 — acrescido de marinha, situado na Avenida Agamenon Magalhães, lote n.º 20, quadra única no bairro do Espinheiro, freguesia das Graças, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Rui Cardoso da Fonte;

2 — terreno de marinha, situado na Rua Buenos Ayres, beneficiado com o prédio n.º 198, no bairro do Espinheiro, freguesia das Graças, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Helena Couceiro da Câmara;

3 — acrescido de marinha, situado na rua Imperial, beneficiado com o prédio n.º 1.327, no bairro de São José, freguesia de São José, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Carmen Cavalcanti da Silva;

4 — acrescido de marinha, situado na Avenida Conde da Boa Vista, beneficiado com o prédio n.º 179, no bairro da Boa Vista, freguesia da Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome da firma S. A. Petrolina Imóveis e Títulos.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 1970. — *H. Araújo Góes* — *Júlio Cesar de Almeida Dutra*.

## RESOLUÇÃO Nº 738-2-70

Em 1º de setembro de 1970.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do inciso A do Artigo 6º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 233-70, 234-70 e 239-70 e DNPVN — 5.229-70, 5.227-70 e 4.963-70 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco; bem como o que ficou deliberado na sua 738ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de setembro de 1970, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea e do Art. 100 do Decreto-Lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1 — acrescido de marinha, lote n.º 5, quadra 22, do loteamento denominado "Parque Capibaribe", situado na Praça Miguel Cervante, esquina com a rua José de Alencar, no bairro da Boa Vista, freguesia da Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Manoel Victor Telles Moreira;

2 — Acrescido de marinha, lote n.º 1, quadra "A", do loteamento "Jardim Comércio e Indústria"; situado

na Estrada da Imbiribeira, no bairro de Afogados, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Manoel Victor Telles Moreira;

3 — Acrescido de marinha, lote n.º 8, quadra "H", do loteamento denominado "Sítio dos Remédios"; beneficiado com o prédio n.º 270, situado na Rua Mors. Julio Maria, no bairro da Madalena, freguesia da Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Lécio Pereira Régio Lima.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 1º de setembro de 1970. — *H. Araújo Góes*. — *Júlio Cesar de Almeida Dutra*.

## RESOLUÇÃO Nº 738-3-70

Em 1 de setembro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do artigo 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 235-70, 236-70 e 237-70 e DNPVN — 5.225-70, 5.223-70 e 5.221-70 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 738ª Reunião Ordinária, realizada em 1 de setembro de 1970, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "e" do Art. 100 do Decreto-lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1 — acrescido de marinha, lote número 42, quadra única, do loteamento "Sítio Santa Luzia", situado na Av. Amazonas, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Indalce Lima Bezerra Falcão;

2 — terreno de marinha, beneficiado com o prédio n.º 172, situado na rua Dias Cardoso, no bairro de São José, freguesia de São José, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de José Domingues;

3 — acrescido de marinha, correspondente aos lotes n.ºs 14, 15 e 16, situado na rua José Luiz da Silveira Barros, beneficiado com o prédio número 188, do bairro do Espinheiro, freguesia das Graças, em Recife, no Estado de Pernambuco em nome de Rui Cardoso da Fonte.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 1 de setembro de 1970. — *H. Araújo Góes*. — *Júlio Cesar de Almeida Dutra*.

## RESOLUÇÃO Nº 739-2-70

Em 4 de setembro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do Artigo 6º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 226-70, 229-70, 230-70 e 231-70 e .... DNPVN 6.503-70, 5.525-70, 5.492-70 e 5.427-70 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Pará, Espírito Santo e Ceará, bem como o que ficou deliberado na sua 739ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de setembro de 1970, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "e" do Art. 100 do Decreto-lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1 — terreno de marinha, situado à margem direita do Rio Guamá, Freguesia Nazaré, em Belém, no Estado do Pará, em nome de José Alves do Vale, com as seguintes dimensões, confrontações e área — frente — rio Guamá, por onde mede 50,00 m; lado direito — terreno de marinha e acrescido ocupado por Lídia dos Santos

Ferreira, por onde mede 114,30 m; lado esquerdo — terreno de marinha e acrescido ocupado pelo requerente, por onde mede 114,30m; área de .... 5.715,00 m<sup>2</sup>;

2 — acrescido de marinha, situado na rua Gabriel Abaurre, quadra X, lote 12, no bairro de Lourdes, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, em nome de Hezio Favaro Bermudes;

3 — terreno de marinha, situado na Praia de Iracema, entre as ruas dos Tabajaras e Pacajus, dentro do círculo de 1.320m de raio com centro na Substância da 10ª Região Militar, distando mais de 100m da costa marítima, em Fortaleza, no Estado do Ceará, em nome de Marieta de Freitas Paixão;

4 — Terreno acrescido de marinha, constante da Gleba B, do lote nº 6, da Quadra 2, situado em Santa Lúcia, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, em nome de Dair José Zanotelli.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 1970. — H. Araújo Góes. — *Julio Cesar de Almeida Dutra.*

#### RESOLUÇÃO Nº 739.3-70

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "a" do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVP-238-70 e 239-70 e DNPVN-5.582-70 e 5.011-70 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Paraná e Bahia bem como o que ficou deliberado na sua 739ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de setembro de 1970, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1 — aforamento de terreno de marinha situado na Rua 15 de Novembro, sem número, em Paranaguá, no Estado do Paraná, em nome de Terezinha de Jesus Silveira Carmezim.

2 — aforamento de terreno de marinha situado na Avenida Sete de Setembro nº 551, sub-distrito da Vitória, em Salvador, no Estado da Bahia, em nome da Construtora Luiz Pereira de Araújo S.A.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 1970. — H. Araújo Góes. — *Julio Cesar Almeida Dutra.*

#### RESOLUÇÃO Nº 740-2/70

Em 8 de setembro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "a" do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVP-218.70, 219-70 e 232-70 e DNPVN-7.754, de 1970, 7.753-70 e 5.231-70 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 740ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de setembro de 1970, resolve:

I — Opinar para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1 — Acrescido de marinha situado na Rua do Lima, beneficiado com o prédio nº 158, no bairro de Santo Amaro, freguesia da Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de B. atriz da Conceição de Carvalho Iages;

2 — Acrescido de marinha, lote "L", Quadra XIX, do loteamento denomi-

nado "Dr. Mário Ramós", situado na Avenida Conselheiro Aguiar, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Alvaro da Silva Oliveira Filho;

3 — Acrescido de marinha nº 494-G, situado na Rua do Sossêgo, antiga Don Vital, beneficiado com o prédio nº 159, no bairro da Boa Vista, freguesia da Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Newton Guerra.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 1970. — H. Araújo Góes. — *Benjamin Eurico da Cruz.*

#### RESOLUÇÃO Nº 740.3-70

Em 8 de setembro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "a" do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVP-221-70, 222-70 e 240-70 e DNPVN-7.750-70, 7.751-70 e 4.377 de 1970 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados da Bahia e Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 740ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de setembro de 1970, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do Art. 100 do Decreto-lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1 — Terreno acrescido de marinha, situado na península de Joanes Lobato, em Salvador, no Estado da Bahia, em nome da Sociedade Al-

godoeira do Nordeste Brasileiro S.A. — SANBRA, caracterizado no Ofício nº 28, de 3 de março de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Bahia, com planta anexa;

2 — Acrescido de marinha, lote número 13, situado na rua José Luiz da Silveira Barros, no bairro do Espinho, freguesia das Graças em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Ruy Cardoso da Fonte;

3 — Terrenos de marinha e acrescido, situados na rua do Benfica, beneficiado com o prédio nº 949, no bairro da Madalena, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco em nome do espólio de Ermírio da Cunha Brandão.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 1970. — H. Araújo Góes. — *Julio Cesar de Almeida Dutra.*

#### RESOLUÇÃO Nº 741.4-70

Em 11 de setembro de 1970

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVP 135-66 e ..... DNPVN 6.600-70, bem como o que ficou deliberado na sua 741ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 1970, resolve:

Aprovar o Termo nº 8-70 de 24 de julho de 1970, 6ª Aditivo ao de Ajuste de 11 de abril de 1966, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Brasília Obras Públicas S. A., referente à construção da Barragem do Anel de Dom Marco, no rio Jacui no Estado do Rio Grande do Sul, com

o objetivo de contratar serviços adicionais nas obras civis, cujo prazo de início e conclusão é de 10 (dez) dias e 56 (cinquenta e seis) meses, respectivamente, ficando elevado, também, o valor correspondente a essas obras de Cr\$ 9.834.895,70 para ..... Cr\$ 10.844.965,96 (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), bem como o valor global para a execução dos serviços, que passou a Cr\$ ..... 11.805.395,71 para Cr\$ 12.816.465,92 (doze milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), permanecendo, ainda, inalterado, o valor de Cr\$ 1.971.499,96 (hum milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e seis centavos) referente aos equipamentos mecânicos.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 1970. — H. Araújo Góes. — *Waldomiro Rocha.*

#### RESOLUÇÃO Nº 742.3-70

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 8 do inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos ..... CNPVP nº 19-68 e DNPVN número 8.243-70, bem como o que ficou deliberado na sua 742ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 1970, resolve:

I — Aditar à Resolução nº 715.2-70 de 5 de junho de 1970, para o fim de declarar que o Instituto do Açúcar e do Alcool no Terminal Açucareiro construído no Porto do Recife — Estado de Pernambuco, fica sujeito ao pagamento da taxa nº 18 da Tabela C da tarifa em vigor nesse porto, conforme estabelece a cláusula 7.ª do Convênio nº 43-67, de 11 de agosto de 1967, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o referido Instituto.

II — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 1970. — H. Araújo Góes. — *Waldomiro Rocha.*

#### REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

##### 5ª Divisão — Centro-Oeste

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O Chefe da 5ª Região Centro-Oeste — Fede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 7 — De acordo com o disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e Decreto nº 54.488, de 16 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte VII — (Estrada de Ferro Goiás), a partir de 30 de setembro de 1967, os seguintes servidores nas classes e séries de classes abaixo:

I — Da série de classes de Agente de Estação — F.104.10.B, à classe singular de Controlador de Movimento de Trens — F.110.14.

1. Newton Pinto — matrícula número 61.747, em vaga decorrente da nomeação de Antônio André Marques.

II — Da classe singular de Feitor de Turva Fixa — F.125.7 à classe singular de Feitor de Turva Volante — F.124.9.

2. Antônio Gonçalves da Paixão — matrícula 61.061, em vaga decorrente da nomeação de João Silvestre da Paiva.

## IMPORTAÇÃO

### MODÉLO CIEF 0006

Declaração de Importação

Bloco com 10 jogos Cr\$ 6,00

### MODÉLO CIEF 0007

Guia de Recolhimento Complementar

Bloco com 10 jogos Cr\$ 6,00

### MODÉLO CIEF 0006 A

Unidade Cr\$ 0,06

### MODÉLO CIEF 0006 B

Unidade Cr\$ 0,06

### Via Grisete verde

Unidade Cr\$ 0,20

### A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

**III — Da série de classes de Escriturário — AF-202.10.B, à série de classe de Oficial de Administração — AF-20...12.A.**

3. Hélio Dias de Carvalho — matrícula 60.044 em vaga decorrente da promoção de Henrique Macena dos Santos;

4. Valdiva Figueiredo — matrícula nº 60.302, em vaga decorrente da promoção de Amílcar Antônio Pavan;

5. Alvanir Batista Costa — matrícula nº 60.919, em vaga decorrente da promoção de Paulo Nogueira Braga.

O Chefe da 5ª Divisão Centro-Oeste — Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960 e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 55.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 11 — Promover, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte VII — (Estrada de Ferro Goiás) a partir de 31 de dezembro de 1967, os seguintes servidores nas séries de classes abaixo:

a) Por Acrecimento:

**I — Agente de Estação — F-104**  
Do nível 9.A ao nível 10.B

1. Marne Liéggio — matrícula número 1.734, em vaga originária da nomeação de Newton Pinto.

**II — Guarda de Estação — F-106**  
Do nível 4.A ao nível 5.B

2. Manoel Silvano — matrícula número 6.734, em vaga originária da aposentadoria de Orono Mendes Cardoso.

**III — Guarda Chaves — F-118**  
Do nível 5.A ao nível 6.B

3. Aostinho Bertoldo de Santana — matrícula 61.566, em vaga originária da aposentadoria de José Bento de Souza.

**IV — Trabalhador de Linha — F-126**  
Do nível 3.A ao nível 4.B

4. João Aires da Silva — matrícula nº 61.79, em vaga originária da aposentadoria de Pedro Moreira da Trindade.

**V — Oficial de Administração AF-201**  
Do nível 14.B ao nível 16.C

5. Olavo Bilac de Oliveira — matrícula 1.389, em vaga originária da aposentadoria de Duruênio Cândido Ribeiro;

6. João Miranda Filho — matrícula nº 61.318, em vaga originária da aposentadoria de Ascânio Jorge.

Do nível 12.A ao nível 14.B

7. Euripedes Ferreira Machado — matrícula 60.567, em vaga decorrente da promoção de Olavo Bilac de Oliveira;

8. Vanderlan Fernandes — matrícula 60.821, em vaga decorrente da promoção de João Miranda Filho.

**VI — Escriturário — AF-202**  
Do nível 8.A ao nível 10.B

9. Teresinha Ferreira Mota — matrícula 61.412, em vaga originária da aposentadoria de Maria Apatecida de Lima Aguiar;

10. Liza de Deus Ferreira — matrícula 60.048, em vaga decorrente da nomeação de Hélio Dias de Carvalho;

11. Manoel Damião — matrícula nº 61.87, em vaga decorrente da nomeação de Valdiva Figueiredo.

**VII — Técnico de Administração — AF-801**  
Do nível 21.B ao nível 22.C

12. José Coimbra — matrícula número 60.944, em vaga decorrente da transferência de João Coimbra;

Do nível 20.A ao nível 21.B

13. Otacílio Araújo Guimarães — matrícula 61.388, em vaga originária da aposentadoria de Alaoir Puga;

14. Fausto Moreira Carneiro — matrícula 60.912, em vaga decorrente da promoção de José Coimbra.

**VIII — Pedreiro — A-101**

Do nível 8.A ao nível 9.B

15. Antônio José da Costa — matrícula 60.891, em vaga originária da aposentadoria de Luiz Francisco Regis.

**IX — Mecânico Operador — A-1.301**

Do nível 8.A ao nível 9.B

16. Olímpio Soares — matrícula número 60.202, em vaga originária da aposentadoria de Paulo Rocha.

**X — Mecânico de Máquinas — A-1.306**

Do nível 8.A ao nível 9.B

17. José João Duarte — matrícula 60.434, em vaga originária da aposentadoria de José Ferrari.

**XI — Mestre — A-1.801**

Do nível 13.A ao nível 14.B

18. Antônio Faria Arantes — matrícula 60.207, em vaga originária da aposentadoria de Jacob Maciel Marra.

**XII — Auxiliar de Portaria — GL-303**

Do nível 7.A ao nível 8.B

19. Izaias Francisco de Menezes — matrícula 60.908, em vaga originária de Aldim Machado dos Santos.

b) Por Antiquidade:

**I — Agente de Estação — F-104**

1. Rômulo Rocha — matrícula número 61.484, em vaga originária da aposentadoria de Joaquim Alves.

**II — Armazenista — AF-102**

Do nível 8.A ao nível 10.B

2. João Batista Cardoso — matrícula 60.692, em vaga originária da aposentadoria de José Ferreira Neves.

**III — Oficial de Administração — AF-201**

Do nível 14.B ao nível 16.C

3. Altivo Pieruccetti Veloso — matrícula 61.849, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo de Almeida.

4. Mstislav Muniz Slywitch — matrícula 60.013, em vaga originária da aposentadoria de João Vieira Braga.

Do nível 12.A ao nível 14.B

5. Elizeu Pena Braga — matrícula 60.925, em vaga decorrente da promoção de Altivo Pieruccetti Veloso;

6. Orlando Barbosa Gomide — matrícula 60.798, em vaga decorrente da promoção de Mstislav Muniz Slywitch.

**IV — Escriturário — AF-203**

Do nível 8.A ao nível 10.B

7. Rita Pereira Ataíde Silva — matrícula 60.956, em vaga originária da aposentadoria de Rosa Radi Pinto;

8. Maria Ferraz da Silva — matrícula 61.005, em vaga decorrente da nomeação de Alvanir Batista Costa.

**V — Mecânico de Máquinas — A-1.306**

Do nível 8.A ao nível 9.B

9. Luiz Amero Rodrigues — matrícula 60.073, em vaga originária da aposentadoria de João Fonseca de Menezes.

**VI — Caldeireiro — A-1.701**

Do nível 10.C ao nível 12.D

10. Emmanuel Miranda — matrícula 60.138, em vaga originária da aposentadoria de Natalício Anacleto da Silva.

Do nível 9.A ao nível 10.C

11. Augusto Costa — matrícula número 60.134, em vaga decorrente da promoção de Emmanuel Miranda.

Do nível 8-A ao nível 9-B

12. Euripedes Pereira da Silva, matrícula 60.139, em vaga decorrente da promoção de Augusto Costa.

**VII — Mestre — A-1.801**

Do nível 13-A ao nível 14-B

13. Arlindo Moya — matrícula número 60.696, em vaga originária da aposentadoria de João Batista Filho.

**VIII — Auxiliar de Portaria — GL-303**

Do nível 7-A ao nível 8-B

14. João Pereira Marinho — matrícula 60.838, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Pereira dos Santos.

O Chefe da 5ª Divisão Centro-Oeste — Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960 e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 8 — Promover, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), a partir de 31 de dezembro de 1969, os seguintes servidores nas séries de classes abaixo:

a) Por merecimento:

**I — Chefe de Estação — F-103**

Do nível 13.B ao nível 14.C

1. Elias Martins de Oliveira — matrícula nº 10.642, em vaga decorrente da nomeação de José Fernandes Coimbra;

2. Ari Barbosa da Silva — matrícula nº 1.502, em vaga decorrente da nomeação de Antônio Dias Maciel;

3. Mateus de Oliveira — matrícula nº 4.436, em vaga decorrente da nomeação de José de Oliveira Leite;

4. José Alves Batista — matrícula nº 9.732, em vaga decorrente da nomeação de José Brandão Junior;

Do nível 11.A ao nível 13.B

5. Adonilho Lemos de Oliveira — matrícula nº 16.946, em vaga originária da aposentadoria de Luiz Florino;

6. Euclides Chagas — matrícula nº 5.556, em vaga decorrente da promoção de Elias Martins de Oliveira;

7. Artur de Souza — matrícula número 10.557, em vaga decorrente da promoção de Mario de Aguiar;

8. Ernani Lustosa Ferreira — matrícula nº 4.892, em vaga decorrente da promoção de Mateus de Oliveira;

9. Alberto da Silveira — matrícula nº 6.847, em vaga decorrente da promoção de José Bueno Sobrinho.

**II — Agente de Estação — F-104**

Do nível 9.A ao nível 10.B

10. Leuzinger Pinto da Silva — matrícula nº 21.811, em vaga decorrente da nomeação de Olavo Mendes Carneiro;

11. José Luiz de Lacerda — matrícula nº 21.768, em vaga decorrente da nomeação de João Sebastião Rodrigues;

12. Itamar Luiz de Souza Campos — matrícula nº 13.617, em vaga decorrente da nomeação de Miguel Moreira;

13. João Alves Corrêa — matrícula nº 11.886, em vaga decorrente da nomeação de Josefino de Oliveira.

**III — Auxiliar de Estação — F-105**

Do nível 6.A ao nível 8.B

14. Antônio José Cardoso — matrícula nº 13.543, em vaga decorrente da nomeação de José Salviano Dias;

15. José Garcia Marques — matrícula nº 12.082, em vaga decorrente da nomeação de Geraldo de Souza.

**IV — Guarda de Estação — F-106**

Do nível 4.A ao nível 5.B

16. Vitor Pereira Pinto — matrícula nº 7.913, em vaga decorrente da nomeação de José Rodrigues Martins.

**V — Auxiliar de Trem — F-112**

Do nível 6.A ao nível 8.B

17. Ataíde Ferreira dos Santos — matrícula nº 15.524, em vaga decorrente da nomeação de José Antônio de Oliveira.

**VI — Maquinista de Estrada de Ferro — F-121**

Do nível 12-B ao nível 14.C

18. Oswaldo Batista Gonçalves — matrícula nº 3.365, em vaga originária da aposentadoria de José Marques Ribeiro;

19. José Ramos — matrícula número 3.071, em vaga originária do falecimento de Aristides Tavares;

20. José dos Santos Teixeira — matrícula nº 3.339, em vaga decorrente da nomeação de Levi Ribeiro da Silva;

Do nível 10.A ao nível 12.B

21. Jorge Luiz Gomes — Matrícula nº 15.159, em vaga decorrente da promoção de Oswaldo Batista Gonçalves;

22. José Matias de Rezende — matrícula nº 13.729, em vaga originária da aposentadoria de José Ferreira Gomes;

23. João de Souza — matrícula número 15.893, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Veríssimo Pereira;

24. José de Alencar — matrícula nº 19.159, em vaga originária da aposentadoria de José dos Santos Teixeira.

**VII — Mestre de Linha — F-123**

Do nível 12.A ao nível 13.B

25. Sebastião Batista de Araújo — matrícula nº 15.053, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Ferreira dos Santos.

**VIII — Trabalhador de Linha — F-126**

Do nível 3.A ao nível 4.B

26. José Alves da Cunha — matrícula nº 19.515, em vaga originária da aposentadoria de José Ladislau de Araújo;

27. Manoel Furtado de Oliveira — matrícula nº 20.128, em vaga originária da aposentadoria de Américo Ferreira de Sá;

28. Farnesio Pires de Andrade — matrícula nº 15.965, em vaga originária do falecimento de Vicente Paulo de Paiva;

29. Alvimar Balduino de Azevedo — matrícula nº 14.707, em vaga originária do falecimento de Joaquim Fernandes Dutra;

30. Hosterno Francisco dos Santos — matrícula nº 20.179, em vaga originária do falecimento de Geraldo Furtado Pimenta;

31. Onofre Cândido de Vilas Boas — matrícula nº 19.731, em vaga originária do falecimento de Oclides Gregório dos Santos;

32. José Primo Filho — matrícula nº 19.140, em vaga decorrente da nomeação de José Alves da Silva.

**IX — Armazenista — AF-102**

Do nível 8.A ao nível 10.B

33. Avelino Sebastião — matrícula nº 20.470, em vaga decorrente da nomeação de Miguel Sebastião Lopes dos Santos;

34. Adib de Almeida Barude — matrícula nº 20.449, em vaga decorrente da nomeação de Eleutério Albino.

**I — Oficial de Administração AF-201**

Do nível 14.B ao nível 16.C

35. Geraldo Goretti — matrícula 407, em vaga originária da aposentadoria de Orlando Araújo;

36. Evaristo Rodrigues Lima — matrícula 11.647, em vaga originária da aposentadoria de Maria de Lourdes Barbosa Novo;

37. Luci Ferreira Buzalin — matrícula 196, em vaga originária da aposentadoria de Manoel de Oliveira Lima;

38. Paulo Vieira da Silva — matrícula 20.330, em vaga originária da aposentadoria de Loli Gonçalves Cota;  
39. Euclides de Oliveira Leite — matrícula 4.571, em vaga originária da aposentadoria de Mario Seni.

Do nível 12.A ao nível 14.B

40. Oswaldo Moreira Pinto — matrícula 9.031, em vaga decorrente da promoção de Manoel Horta Pereira Duarte;

41. Levi Ramos da Silva — matrícula 396, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Goretti;

42. Maria Aparecida Caridade — matrícula 7.801, em vaga decorrente da promoção de Helycio Fischer Caldas;

43. Alba Barbosa Ribeiro — matrícula 20.270, em vaga decorrente da promoção de Luci Ferreira Buzilim;

44. Neiva Fonseca Ladeira — matrícula 797, em vaga decorrente da promoção de Leda Maria Cruz de Moraes;

45. Maria Gomes de Pinho — matrícula 1.387, em vaga decorrente da promoção de Euclides de Oliveira Leite.

XI — Técnico Auxiliar de Mecanização AF-402

Do nível 9.A ao nível 11.B

46. Caio Siqueira — matrícula 10.321, em vaga decorrente da nomeação de Samir Ourives.

XII — Pedreiro — A-101

Do nível 9.B ao nível 10.C

47. José Calixto — matrícula 6.701, em vaga originária da aposentadoria de José Maria da Luz Filho.

XIII — Carpinteiro — A-601

Do nível 10.C ao nível 12.D

48. Oscar Caetano da Silva — matrícula 7.616, em vaga originária da aposentadoria de José Soares Moreira;

49. Joaquim Martins de Oliveira — matrícula 7.583, em vaga originária da aposentadoria de Jesué Marques de Carvalho;

Do nível 9.B ao nível 10.C

50. Afonso Julião da Rocha — matrícula 12.447, em vaga decorrente da promoção de Oscar Caetano da Silva;

51. Antônio Alves de Paula — matrícula 14.281, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Martins de Oliveira;

52. Sebastião Martins Campos — matrícula 11.986, em vaga originária da aposentadoria de José Lourenço.

XIV — Eletricista Instalador A-802

Do nível 10.C ao nível 12.D

53. Airton Augusto do Nascimento — matrícula 3.456, em vaga decorrente da nomeação de Amintas Lair da Silva;

Do nível 9.B ao nível 10.C

54. Laci Silveira — matrícula 1.656, em vaga decorrente da promoção de Airton Augusto do Nascimento;

Do nível 8.A ao nível 9.B

55. Osmani Cardoso de Melo — matrícula 16.085, em vaga decorrente da promoção de Laci Silveira.

XV — Mecânico de Máquinas A-1.306

Do nível 10.C ao nível 12.D

56. Benedito Ernesto de Souza — matrícula 5.376, em vaga originária da aposentadoria de Sebastião Maia;

57. Max Batista dos Santos — matrícula 2.477, em vaga originária da aposentadoria de José Silveira;

58. José Laurindo dos Santos — matrícula 2.931, em vaga originária da aposentadoria de Abílio Fernandes de Carvalho;

59. Domingos Pires — matrícula 2.494, em vaga originária da aposentadoria de José Miranda Pinto;

60. Raimundo Alexandre — matrícula 2.893, em vaga decorrente da

nomeação de Francisco Carvalho de Melo;

61. Walter Marques de Carvalho — matrícula 2.912, em vaga decorrente da nomeação de Astor Fernandes;

62. Antônio Ferreira de Castro — matrícula 2.483, em vaga decorrente da nomeação de Olívio Marcelino de Lima;

Do nível 9.B ao nível 10.C

63. Rui Mendes Junqueira — matrícula 5.538, em vaga decorrente da promoção de Jairo Antônio de Paula;

64. Rubem Rosa Ferreira — matrícula 13.862, em vaga decorrente da promoção de Benedito Ernesto de Souza;

65. José Campos da Silva — matrícula 13.561, em vaga decorrente da promoção de Benedito Pereira Pinto;

66. Lucas Antônio dos Santos — matrícula 12.311, em vaga decorrente da promoção de José Laurindo dos Santos;

67. José Gomes — matrícula 6.829, em vaga decorrente da promoção de Francisco Justino de Souza;

68. Luiz Lara — matrícula 2.475, em vaga decorrente da promoção de Raimundo Alexandre;

69. Osório Rodrigues da Silva — matrícula 11.733, em vaga decorrente da promoção de Wilson Camilo;

70. Rodolfo de Oliveira — matrícula 8.255, em vaga decorrente da promoção de Antônio Ferreira de Castro;

Do nível 8.A ao nível 9.B

71. Lázaro Olímpio da Silva, matrícula 3.804, em vaga decorrente da promoção de Rubem Rosa Ferreira;

72. Sebastião de Paula Dias — matrícula 16.003, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Batista dos Santos;

73. Argibes José da Silva — matrícula 17.217, em vaga decorrente da promoção de Lucas Antônio dos Santos;

74. Domingos Antônio da Silva — matrícula 18.106, em vaga decorrente

da promoção de Geraldo Martins Gonçalves;

XVI — Ferreiro — A-1.703

Do nível 9-B ao nível 10-C

75. Soter da Fonseca e Souza — matrícula 12.228, em vaga originária da aposentadoria de Autildio Ferreira de Azevedo.

XVII — Fundidor — A-1.707

Do nível 9-B ao nível 10-C

76. Sebastião Joaquim dos Santos — matrícula 2.599, em vaga originária da aposentadoria de Orsini Gomide Campos;

77. Antônio Martins de Paula — matrícula 12.356, em vaga originária da aposentadoria de Jorge Simões;

Do nível 8-A ao nível 9-B

78. Júlio do Espírito Santo — matrícula 16.547, em vaga decorrente da promoção de Orlando Garcia;

79. Vicente Ferreira — matrícula 13.046, em vaga decorrente da promoção de Antônio Martins de Paula.

XVIII — Mestre — A-1.801

Do nível 13-A ao nível 14-B

80. João Silva — matrícula 6.448, em vaga originária da aposentadoria de Raimundo Alves Capanema;

XIX — Telegrafista — CT-207

Do nível 14-B ao nível 16-C

81. Eurico de Paiva — matrícula 3.103, em vaga originária da aposentadoria de Mário Gomes 1º.

Do nível 12-A ao nível 14-B

82. Vardelin Roxael — matrícula 16.042, em vaga decorrente da promoção de Eurico de Paiva.

XX — Porteiro — GL-302

Do nível 9-A ao nível 11-B

83. José Hilário de Novembro — matrícula 11.494, em vaga originária da aposentadoria de Divino Laporais;

84. João Expedito Rosa — matrícula 13.763, em vaga decorrente da nomeação de José Benigno da Silva.

XXI — Auxiliar de Portaria — GL-303

Do nível 7-A ao nível 8-B

85. José Vitor de Oliveira — matrícula 16.176, em vaga decorrente da nomeação de João Cacildo;

86. Sebastião José de Almeida — matrícula 16.473, em vaga decorrente da nomeação de Pedro Ladislau Domingos.

XXII — Técnico de Contabilidade — P-701

Do nível 13-A ao nível 15-B

87. José Cláudio de Faria — matrícula 14.264, em vaga decorrente da nomeação de Darcy de Carvalho.

XXIII — Desenhista — P-1.001

Do nível 12-A ao nível 14-B

88. Antônio José de Queiroz — matrícula 16.780, em vaga decorrente da promoção de Nilza Almeida de Assis.

XXIV — Engenheiro — TC-602

Do nível 21-A ao nível 22-B

89. Adalberto Cassimiro Alves Braz — matrícula 9.062, em vaga originária da aposentadoria de Heitor Noronha.

b) Por antiguidade:

I — Chefe de Estação — F-103

Do nível 13-B ao nível 14-C

1. Henrique Ferreira de Almeida — matrícula 10.577, em vaga originária da aposentadoria de Hernani Moreira Maia;

2. Mário de Aguiar — matrícula 1.242, em vaga decorrente da nomeação de Antônio Vitorino Neto;

3. José Bueno Sobrinho — matrícula 4.935, em vaga decorrente da nomeação de José Geraldo de Souza;

Do nível 11-A ao nível 13-B

4. Oscar Cury — matrícula número 5.178, em vaga decorrente da promoção de Henrique Ferreira de Almeida;

5. José Luiz Goulart — matrícula 5.176, em vaga decorrente da promoção de Ari Barbosa da Silva;

6. Walter Assunção Menezes — matrícula 1.480, em vaga decorrente da promoção de José Alves Batista.

II — Agente de Estação — F-104

Do nível 9-A ao nível 10-B

7. José Batista de Menezes — matrícula 21.419, em vaga originária da aposentadoria de João Rodrigues de Faria;

8. Ramiro de Souza Castro — matrícula 20.877, em vaga decorrente da nomeação de Décio Figueira;

9. José Raimundo de Souza — matrícula 14.481, em vaga decorrente da nomeação de Edmundo Silveira.

III — Guarda de Estação — F-106

Do nível 4-A ao nível 5-B

10. José Militinho — matrícula 15.314, em vaga originária do falecimento de José Furtado Neto.

IV — Maquinista de Estrada de Ferro — F-121

Do nível 12-B ao nível 14-C

11. Geraldo Araújo — matrícula 11.195, em vaga decorrente da nomeação de Honorato Borges dos Reis;

Do nível 10-A ao nível 12-B

12. José Francisco Pinto — matrícula 13.075, em vaga decorrente da promoção de José Ramos;

13. Gaspar Pereira — matrícula 21.587, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Araújo.

## MÉDICOS

## FARMACEUTICOS

## DENTISTAS

## VETERINARIOS

# SERVIÇO MILITAR

Divulgação nº 1.075

PREÇO: Cr\$ 0,60

## A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**V -- Trabalhador de Linha — F-126****Do nível 3.A ao nível 4.B**

1. Ataíde Candido Gomes — matrícula nº 21.710, em vaga originária da aposentadoria de Cristino Francisco;

12. Baltazar Pereira — matrícula nº 12.426, em vaga originária do falecimento de Raimundo Fernandes de Paula;

16. Galba Expedito de Carvalho — matrícula nº 15.149, em vaga originária do falecimento de Geraldo Joaquim dos Santos.

**VI — Almozarife — AF-101****Do nível 14.A ao nível 16.B**

17. Altides Paulino Rosa — matrícula nº 20.491, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo Antônio de Souza.

**VII — Armazenista — AF-102****Do nível 8.A ao nível 10.B**

18. José Pereira — matrícula número 17.955, em vaga decorrente da nomeação de Armando Lopes de Camargos.

**VIII — Oficial de Administração — AF-201****Do nível 14.B ao nível 16.C**

19. Manoel Horta Pereira Duarte — matrícula nº 11.259, em vaga originária da aposentadoria de Lázaro de Oliveira Rios;

20. Helvécio Fischer Caldas — matrícula nº 14.074, em vaga originária da aposentadoria de Altino Horta de Castro;

21. Leda Maria Cruz de Moraes — matrícula nº 37, em vaga originária da aposentadoria de Geralda Caetano Gasparini;

**Do nível 12.A ao nível 14.B**

22. Desidério Nunes da Silva — matrícula nº 2.788, em vaga decorrente da promoção de Evacisto Rodrigues Lima;

23. Francisco Ribeiro — matrícula nº 5.90, em vaga decorrente da promoção de Paulo Vieira da Silva.

**IX — Pedreiro — A-101****Do nível 9.B ao nível 10.C**

24. João Eleutério — matrícula nº 12.459, em vaga originária da aposentadoria de José Eugênio.

**X — Carpinteiro — A-601****Do nível 10.C ao nível 12.D**

25. Welt Peixoto de Souza — matrícula nº 3.243, em vaga originária da aposentadoria de Alfredo de Lisboa;

**Do nível 9.B ao nível 10.C**

26. José de Nazareth Rodrigues — matrícula nº 13.333, em vaga decorrente da promoção de Welt Peixoto de Souza.

**XI — Eletricista Operador — A-803****Do nível 10.C ao nível 12.D**

27. Joaquim Hermenegildo Borges — matrícula nº 7.747, em vaga originária da aposentadoria de Janot Rodi de Oliveira;

**Do nível 9.B ao nível 10.C**

28. Jair Coelho — matrícula número 9.175, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Hermenegildo Borges

**XII — Mecânico de Máquinas — A-1.306****Do nível 10.C ao nível 12.D**

29. Jairo Antônio de Paula — matrícula nº 2.492, em vaga originária da aposentadoria de Mário Ferreira de Andrade;

30. Benedito Pereira Pinto — matrícula nº 2.504, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo Luciano;

31. Francisco Justino de Souza — matrícula nº 2.438, em vaga originária da aposentadoria de Ary dos Passos;

32. Wilson Camilo — matrícula nº 11.077, em vaga decorrente da nomeação de Alfenor de Oliveira Damasco;

**Do nível 9.B ao nível 10.C**

33. Sebastião Batista dos Santos — matrícula nº 2.296, em vaga decorrente da promoção de Max Batista dos Santos;

34. Geraldo Martins Gonçalves — matrícula nº 10.279, em vaga decorrente da promoção de Domingos Pires;

35. Manoel Ferreira Cotrim — matrícula nº 16.876, em vaga decorrente da promoção de Walter Marques de Carvalho;

**Do nível 8.A ao nível 9.B**

36. José Bernardino da Silva — matrícula nº 16.203, em vaga decorrente da promoção de Rui Mendes Junqueira;

37. José Silveira Corônel — matrícula nº 13.768, em vaga decorrente da promoção de José Campos da Silva;

**XIII — Ferreiro — A-1.703****Do nível 10.C ao nível 12.D**

38. José do Nascimento — matrícula nº 11.587, em vaga originária da aposentadoria de Orlando Batista;

**Do nível 9.B ao nível 10.C**

39. Sebastião Fidelis — matrícula nº 7.660, em vaga decorrente da promoção de José do Nascimento.

**XIV — Fundidor — A-1.707****Do nível 9.B ao nível 10.C**

40. Orlando Garcia — matrícula nº 2.601, em vaga originária da aposentadoria de Sérgio Severino;

**Do nível 8.A ao nível 9.B**

41. Fidelis de Paula Garcia — matrícula nº 13.161, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Joaquim dos Santos.

**XV — Mestre — A-1.801****Do nível 13.A ao nível 14.B**

42. Carlos Alves Faria Neto — matrícula nº 2.909, em vaga originária da aposentadoria de Mário Benedito.

**XVI — Telegrafista — CT — 207****Do nível 14.B ao nível 16.C**

43. Antônio Pinto — matrícula número 8.243, em vaga originária da aposentadoria de Alencar Moura;

**Do nível 12.A ao nível 14.B**

44. José Racha Sobrinho — matrícula nº 21.171, em vaga decorrente da promoção de Antônio Pinto.

**XVII — Guarda — GL-203****Do nível 8.A ao nível 10.B**

45. José de Souza Alves — matrícula nº 6.468, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo Marques.

**XVIII — Porteiro — GL-302****Do nível 9.A ao nível 11.B**

46. Deusdedit Lourenço — matrícula nº 12.321, em vaga decorrente da nomeação de Geraldo Catarino de Oliveira.

**XIX — Desenhista — P-1.001****Do nível 14.B ao nível 16.C**

47. Nilza Almeida Assis — matrícula nº 767, em vaga originária da aposentadoria de Gil Maceira.

O Chefe da 5ª Divisão Centro Oeste — Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número

37.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 9 — De acordo com o disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e Decreto nº 54.488, de 16 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), a partir de 30 de setembro de 1969, os seguintes servidores nas classes e séries de classes abaixo:

I — Da Série de Classes de Auxiliar de Estação — F-105.8.B, à Série de Classes de Agente de Estação — F-104.9.A

1. José Salviano Dias — matrícula 6.039, em vaga decorrente da nomeação de Benedito Adalio Damiano;

2. Geraldo de Souza — matrícula 9.786, em vaga decorrente da nomeação de José Rezende.

II — Da Série de Classes de Guarda de Estação — F-106.5.B, à Série de Classes de Auxiliar de Estação — F-105.6.A

3. José Rodrigues Martins — matrícula 12.762, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Francisco de Oliveira.

III — Da Série de Classes de Auxiliar de Trem — F-112.8.B, à Série de Classes de Agente de Trem — F-111.12.A

4. José Antônio de Oliveira — matrícula 3.730, em vaga decorrente da promoção de José de Oliveira.

IV — Da Série de Classes de Guarda Chaves — F-118.6.B, à Classe Singular de Manobreiro — F-117.7

5. Sebastião Gonçalves — matrícula 13.243, em vaga originária da aposentadoria de Benedito Lima.

V — Da Série de Classes de Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C, à Classe Singular de Fiscal de Tração — F-119.13

6. Honorato Borges dos Reis — matrícula 11.204, em vaga originária da aposentadoria de Waldemar Gomes da Boa Morte Sobrinho;

7. Levi Ribeiro da Silva — matrícula 3.357, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Braz dos Santos.

VI — Da Classe Singular de Auxiliar de Maquinista — F-122.8, à Série de Classes de Maquinista de Estrada de Ferro — F-121.10.A

8. Ely Martins — matrícula número 16.644, em vaga decorrente da promoção de Antônio Zanoli.

VII — Da Classe Singular de Feitor de Turma Volante — F-124.9., à Série de Classes de Mestre de Linha — F-123.12.A

9. José Tibúrcio de Souza — matrícula 12.576, em vaga originária da aposentadoria de José Domingos dos Santos;

10. Antônio Marcelino da Silva — matrícula 12.679, em vaga decorrente da nomeação de José Herculanô Borges;

11. Jerônimo Romualdo Saldanha — matrícula 19.262, em vaga decorrente da nomeação de Liandro Dias de Oliveira;

12. Antônio Procópio Ramos — matrícula 3.803, em vaga decorrente da nomeação de José Silva;

13. Lídio José Pinheiro — matrícula 12.622, em vaga decorrente da nomeação de José Ribeiro de Paiva;

14. João Gomes Filho — matrícula 10.284, em vaga decorrente da nomeação de José Augusto Guedes;

15. João Paulo Guimarães, matrícula 10.240, em vaga originária da aposentadoria de Manoel Ildefonso Torres;

16. Divino Gomes — matrícula número 14.170, em vaga decorrente da promoção de Vicente Gomes;

17. Paulino Feliciano — matrícula 12.621, em vaga originária da aposentadoria de Sinval Rodrigues.

VIII — Da Classe Singular de Feitor de Turma Fixa — F-125.7, à Classe Singular de Feitor de Turma Volante — F-124.9

18. José dos Santos Filho — matrícula 4.035, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo Olímpio de Oliveira;

19. Sebastião Rocha Primo — matrícula 19.138, em vaga originária da aposentadoria de José Olímpio;

20. Ortiz Gonçalves — matrícula 12.503, em vaga originária do falecimento de Olímpio Carlos.

IX — Da Série de Classes de Trabalhador de Linha — F-126.4.B, à Classe Singular de Feitor de Turma Fixa — F-125.7

21. José Alves da Silva — matrícula 19.336, em vaga originária da aposentadoria de Sebastião Martins;

22. Eduardo Alves Neto — matrícula 18.675, em vaga originária do falecimento de Domingos Moraes;

23. José Godol — matrícula número 16.139, em vaga originária do falecimento de José Antônio dos Santos;

24. José Garcia — matrícula número 8.595, em vaga originária da nomeação de Francisco Teodoro de Oliveira;

25. João Calixto da Costa — matrícula 16.166, em vaga decorrente da nomeação de Benedito Honório da Silva;

26. José Alves Silva — matrícula 20.158, em vaga decorrente da nomeação de João Batista de Oliveira;

27. José Carlos Alvarenga — matrícula 15.298, em vaga decorrente da nomeação de Antônio Augusto Brandão;

28. Sebastião Margarida de Faria — matrícula 20.084, em vaga decorrente da nomeação de José Luiz da Silva.

X — Da Série de Classes de Técnico Auxiliar de Mecanização AF-402.11.B, à Série de Classes de Técnico de Mecanização — AF-401.14.A

29. Samir Ourives — matrícula número 14.867, em vaga originária da exoneração de Gabriel Lisboa Bacha;

XI — Da Série de Classes de Eletricista Instalador — A-802.12.D, à Série de Classes de Mestre — A-1.801.13.A

30. Amintas Lair da Silva — matrícula 7.581, em vaga originária da aposentadoria de Ricardo Marques;

XII — Da Série de Classes de Mecânico de Máquinas — A-1306.12.D, à Série de Classes de Mestre — A-1.801.13.A

31. Francisco Carvalho de Melo — matrícula 2.283, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Nordeli;

32. Astor Fernandes — matrícula 2.325, em vaga decorrente da promoção de José de Bastos;

33. Alfenor de Oliveira Damasco — matrícula 2.324, em vaga decorrente da promoção de José Xavier da Fonseca;

34. Olívio Marcelino de Lima — matrícula 7.580, em vaga decorrente da promoção de Miled Mizerani Júnior. — Walter Mendonça.

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

### PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letras "f" e "g" do Regulamento Interno,

Nº 212 — Resolve exonerar o Conferente de Carga nível 18, David de Souza e Silva, do cargo, em comissão, de Assessor, Símbolo 8-C, do Depar-

tamento de Estudos e Planejamento, e nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Trabalhista, Simbolo 5-C, desta Superintendência, tendo em vista a exoneração de Abelardo Romano Milanez. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno,

Nº 213 — Resolve exonerar José Francisco Pinto de Medeiros, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico,

Simbolo 5-C, desta Superintendência. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno,

Nº 214 — Resolve nomear o Sr. Luiz Fonseca Pinho para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Simbolo 5-C, desta Superintendência, tendo em vista a exoneração do Sr. José Francisco Pinto de Me-

deiros. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 59.835, de 21 de dezembro de 1965, 60.263, de 23 de fevereiro de 1967, 61.049, de 21 de julho de 1967 e 66.597, de 20 de maio de 1970,

Nº 215 — Resolve designar o Sr. José Francisco Pinto de Medeiros para exercer as funções de Assessor desta Superintendência, com a Gratificação

de Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros). — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

Nº 216 — Resolve designar o Sr. Fernando José de Araujo para exercer as funções de Assessor da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, desta Superintendência, no valor mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), com acréscimo de 90%, face ao que preceitua o item 3, das Observações "in fine" da tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.609

Preço: Cr\$ 0,40

A Venda

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

# LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

## INDICES:

Por ordem numérica

Por ordem alfabética dos assuntos

Da legislação revogada em 1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 44, DE 18  
DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da competência atribuída pelo artigo 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, e pelo artigo 1.º do Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967, e com fundamento no artigo 2.º, item II, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e

Considerando a solicitação do Delegado da SUNAB no Território de Rondônia, formulada através do Rádio nº 218, de 15.9.70, resolve:

Art. 1.º Delegar ao Delegado da SUNAB no Território de Rondônia, poderes para fixar as margens de comercialização de carne bovina, estabelecendo condições de venda e classificação de tipos dessa mesma carne, nos limites territoriais do Território.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SUPER Nº 45, DE 18  
DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento .... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto nº 60.450, de 13.3.67, e com fundamento nos artigos 2.º, II e 6.º, IV da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e

Considerando a solicitação do Delegado da SUNAB no Estado de Pernambuco, formulada nos telex números 660, de 14.9.70 e 661 de 16 de setembro de 1970, resolve:

Art. 1.º Delegar poderes ao Delegado da SUNAB no Estado de Pernambuco, para aplicar as disposições da Portaria Super nº 24, de 8 de junho de 1970, a todos os municípios daquele Estado.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ou no do Estado de Pernambuco, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS SUNAB DE 18  
DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1.º, item II do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 687 — Designar Haroldo Brum da Silva, Oficial de Administração nível 14, matrícula nº 2.115.285, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para exercer os encargos de Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Olga Reis de Salles, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, alterada pela de nº 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, ficando, em consequência, dispensado o Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação da mesma Divisão, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 259, de 20 de março de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 31 dos mesmos meses e ano.

Nº 688 — Dispensar José Paulo dos Santos Cirão, dos encargos de Chefe da Seção de Divulgação da Secretaria da Delegacia Regional desta Superintendência em Brasília, para os

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

quais foi designado pela Portaria SUPER nº 538, de 23.4.68, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 1968.

Nº 691 — Designar — Antonio Alcyr Gadelha de Vasconcellos, Assistente de Administração nível 14, matrícula nº 2.115.795, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Haroldo Brum da Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, alterada pela de nº 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

Nº 692 — Dispensar Letícia Paiva Vieira, dos encargos de substituto do Delegado Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado do Pará, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 204, de 13-10-64, publicada no Diário Oficial da União de 28-10-64.

Nº 693 — Designar Maria Auxiliadora Soares Monteiro, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Divulgação da Secretaria da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da dispensa de José Balduino de Sá, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º-4-68.

PORTARIA SUNAB Nº 694 DE 15  
DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso de suas atribuições legais visando descentralizar ao máximo as tarefas que constituem simples atos de rotina, como prevê o parágrafo único do art. 10, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Delegar poderes aos Delegados desta Superintendência nos Estados, Territórios e Distrito Federal, para procederem às anotações de férias, de dependentes, licenças médicas e aumento salarial, nas carteiras profissionais do pessoal contratado.

2. Não estão incluídas na presente delegação, as anotações de admissão, demissão e alterações contratuais, que ficarão a cargo da Divisão do Pessoal do Órgão Central, para onde deverão ser remetidas as documentações pertinentes.

PORTARIAS SUNAB DE 15 DE  
SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 695 — Dispensar, Sebastião Lyrio Vianna dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência em Brasília, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 612, de 8 de maio de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 16-5-68.

Nº 696 — Dispensar, a pedido, a partir de 16-9-70, Sebastião Ferreira dos Santos, dos encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado de Goiás, para os quais foi designado pela Portaria nº SUPER nº 1.037, de 9 de

setembro de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 20-9-68. — Glauco Carvalho.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 101 DE 17 DE  
SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 10 dos mesmos meses e ano, resolve: conceder dispensa a Ivan Cunha Ituassu da Silva da função de Auxiliar "A" da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete do extinto INDA, publicada no Diário Oficial de 7 de outubro de 1969. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE  
SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 10 do mesmo mês e ano, resolve:

Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e ainda de conformidade com o que dispõe o Decreto número 54.488, de 15 de outubro de 1964, para exercerem os cargos da Série de Classes de Oficial de Administração — AF-201.12.A, os seguintes funcionários da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto INDA:

A partir de 31 de março de 1966

— João Luiz Duarte Pávao Martins Escriturário, nível 10-B, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Hélio de C. Bhering;

A partir de 31 de março de 1967

— Nelson José Monteiro, Escriturário, nível 10-B, em vaga decorrente da agregação de Adalberto de Menezes Naymayer;

A partir de 30 de setembro de 1967

— Maria de Lourdes de Almeida Mourão, Escriturário, nível 10-B, em vaga decorrente da promoção de Antônio Luiz Borges de Rezende;

— Olívia Martuchelli Ferreira, Escriturária, nível 10-B, em vaga decorrente da promoção de Carlos Alberto de Castro David;

— Wagner Marinho de Carvalho, Escriturário, nível 10-B, em vaga decorrente da promoção de Geralda Gonçalves Martins;

— Yvone Rodi Pizarro, Datilógrafa, nível 9-B, em vaga decorrente da promoção de José Apolinário da Silva;

— Marly Pereira de Sá, Escriturário, nível 10-B, em vaga decorrente da promoção de Maria de Lourdes Nóbrega de Galiza;

— Iracilda Domingues Couto, Datilógrafa, nível 9-B, em vaga decorrente da promoção de Miriam Etienne Arreguy;

— Maria da Solidade de Araújo Silva, Datilógrafa, nível 9-B, em vaga decorrente da promoção de Tadeu Cimbalista;

A partir de 30 de setembro de 1968

— Paulo Gomes Ferreira, Escriturário, nível 10-B, em vaga decorrente da exoneração de Leodette Belliard de Tullo;

A partir de 30 de setembro de 1969

— Waldeleu de Brito, Escriturário, nível 10-B, em vaga decorrente da promoção de Cláudio Alvarenga. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE  
SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 10 dos mesmos meses e ano, resolve:

Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e ainda de conformidade com o que dispõe o Decreto número 54.488, de 15 de outubro de 1964, para exercerem os cargos da Série de Classes de Escriturário, Código AF-202.8.A, os seguintes ocupantes de cargos da Classe Singular de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto INDA:

A partir de 30 de setembro de 1965

Isa Pedrosa Neves, em vaga decorrente da exoneração de Walter de Moura Brasil;

A partir de 31 de março de 1966

Nicanor Azevedo Barros, em vaga decorrente da exoneração de Nereu Yomar Duarte Silva;

A partir de 31 de março de 1967

Raimundo Ncnato Garret Barros, em vaga decorrente do falecimento de Otávio Matos;

A partir de 30 de setembro de 1967

Kleber Martins da Veiga, em vaga decorrente da promoção de Anísio José Garayp;

Giovani Giuseppe Macedo Parente, em vaga decorrente da promoção de Augusta Abaurre;

Ilma Corrêa Brant, em vaga decorrente da promoção de Cláudio Raimundo de Oliveira;

Jóelia Ramos Costa, em vaga decorrente da promoção de Francisco Paim;

Odette Pontes, em vaga decorrente da promoção de Hilda de Castro Araújo;

Iolanda Trotta Telles, em vaga decorrente da promoção de José Geraldo Rocha;

Olívio Cardoso Poletto, em vaga decorrente da promoção de Justina Rosa do Nascimento;

Donato Cardoso de Souza, em vaga decorrente da promoção de Marco Antonio Gifoni Carneiro;

Odete Mendonça do Nascimento, em vaga decorrente da promoção de Marlene Martins Silveira;

Laureana Teixeira Alves, em vaga decorrente da promoção de Pedro José Godinho Groia;

Sylvia de Cerqueira Pinto, em vaga decorrente da promoção de Vicente Schettino;

A partir de 30 de setembro de 1968

Moacyr de Almeida Gomes, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Cereto. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 1.666, DE 18 DE  
AGOSTO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 28-12-67, resolve:

1º) Dispensar, a pedido, o Inspetor Classificador do Mate P-607.12-A, Euclides Camargo Pereira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Posto de Fomento Florestal de Clevelandia, no Estado do Paraná, para a qual foi designado pela Portaria nº 1.117, de 11-9-69.

2º) Este ato retroage em seus efeitos à data de 14-8-70. — *Milton de Almeida Peixoto.*

PORTARIA Nº 1.689, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

1º) Dispensar, a pedido, o Técnico de Contabilidade P-701.15-B, Luiz Carlos Rogério dos Santos, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF — Tipo — C Volante), de Guarapuava, no Estado do Paraná, para a qual fôra designado pela Portaria nº 646, de 7 de novembro de 1968.

2º) Este ato retroage em seus efeitos à data de 14-8-70. — *Milton de Almeida Peixoto.*

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas

no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 1.692 — Designar o Inspetor Classificador do Mate P.607.12-A, Rubens Brandão Fossati, matrícula número 1.095.619, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Vigilância (DEV), da Delegacia Estadual no Estado de Mato Grosso, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.693 — Designar o Tesoureiro-Auxiliar de 3ª Categoria, Enéas Cardoso, matr. nº 1.905.430 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Administração (DEA), da Delegacia Estadual (DE) no Estado de Mato Grosso, criada pelo Decreto número 62.007, de 29-12-67. — *Newton Carneiro.*

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do

Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 1.709 — Dispensar o Técnico de Contabilidade P.701.13-A, João Luiz da Veiga Neto, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor Administrativo da Delegacia Estadual no Paraná, para a qual fôra designado pela Portaria nº 454, de 27 de agosto de 1968.

Nº 1.719 — Designar o Técnico de Contabilidade P.701.15-B, Luiz Carlos Rogério dos Santos, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Administrativa de Policiamento Florestal (DEV/PF), da Delegacia Estadual no Paraná, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67.

Nº 1.721 — Designar o Armazenista AF.102.10-B, Eron Neves Branco, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Turma de Viveiristas da Floresta Nacional de Açungui, no Estado do Paraná, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67.

Nº 1.722 — Designar o Escriturário AF.102.10-B, Carlos Hella de Ramos,

do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Turma Administrativa da Floresta Nacional de Açungui, no Estado do Paraná, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67. — *Milton de Almeida Peixoto.*

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 543, DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "a" do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, conceder registro como Indústria Pesqueira a firma G.P. — Gêlo e Pescado. Comércio e Indústria S. A., estabelecida à Rua Dr. Paulo Frumêncio nº 225, Ponta D'Areia, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — *Fernando Araújo Santos.*

# CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.116

Preço: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 11

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.66, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excmo. Sr. Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 613 — Atendendo ao que consta do Processo nº 24.333/64 — UB., nos termos do artigo 12, item II, da Lei nº 4.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 83 do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto nº 21.321, acima referido, e com o artigo 57 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, nomear, por acesso, Marina Vannier, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer na Faculdade Nacional de Filosofia-Cadeira de Botânica, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, em vaga criada pelo Decreto nº 49.583/60 e classificada pelo Decreto nº 51.366 de 1960.

Nº 661 — Atendendo ao que consta do Processo nº 24.333/64-UB., nos termos do artigo 12, item II, da Lei nº 4.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 83 do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto nº 21.321, acima referido, e com o artigo 57 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, nomear, por acesso, Ann. Pedreira Boechat, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer na Faculdade Nacional de Filosofia — Cadeira de Botânica, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, em vaga criada pelo Decreto nº 49.583 de 1960 e classificada pelo Decreto nº 51.366 de 1961, cumulativamente com o de Regente do Ensino Secundário, do Q.P.M. do Liceu Nilo Peçanha, da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro. — *Joanidia Soutre*, Reitor, em exercício.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 538, DE 14 DE SETEMBRO DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Designar João Guimarães Lobo, Fotógrafo, 502.9.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.55, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Chefe de Laboratório Fotográfico, símbolo 12-1, do Museu Nacional, vaga em virtude da aposentadoria de Moacyr Carneiro Leão. — *Marcial Dias Pequeno*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 236 — Conceder aposentadoria a Raimunda Ferreira de Castro, nº 91, matr. nº 2.103.841, no cargo de Serficial, nível 6-B, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 237 — Dispensar Maria de Lourdes Reis Câmara, nº 895, Assistente de Administração, nível 14-A, da substituição do Chefe de Secretaria da Faculdade de Farmácia, símbolo 2-F, desta Universidade.

Nº 238 — Designar Margarida Maria Bittencourt Leite, nº 191, Oficial de Administração, nível 14-B, para substituir o Chefe de Secretaria da Faculdade de Farmácia, símbolo 2-F, desta Universidade, em suas faltas e impedimentos.

Nº 239 — Designar Heloisa Pinheiro de Souza, nº 1.216, Escriturária, nível 8-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assistência ao Estudante, símbolo 5-F, da Divisão de Expediente Escolar desta Universidade.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 4.386, DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 4.258, de 16 de julho de 1970, no que se refere à nomeação das pessoas abaixo relacionadas nos cargos discriminados, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal:

Oficial de Administração — AF-201.12.A;

1. Antônio Carlos Arbo
2. Sérgio Sebalhos de Souza
3. João Luiz Chagas Cauduro
4. Maria da Glória Romagna Cavallheiro
5. Antônio Domingo Rossato
6. Ubiratan de Oliveira Alves

Escriturário — AF-202.8.A;

1. Vivaldino Medeiros Neto
2. José Carlos Vieira

Escrevente-Datilógrafo — AF-204.7;

1. Valter Contreiras
2. Eraldo Monteiro
3. Ilza Almerinda Homrich
4. Judite Fogaça Mothoi
5. Lenir Kozorowski
6. José Vilmar Vieira Soares
7. Henrique Holtz Marques
8. Nivea Marli Ferraz Leal
9. Marne Franco da Rosa
10. João Nascimento da Silva
11. Délcio Marques
12. Odete Peters
13. Enir Luiza Viegas Zilmann
14. Aldair da Costa Flores

Auxiliar de Laboratório — P-1603.4

1. Edilton José Brondani
2. João Ilo Ilha da Silva
3. Leni Kozorowski
4. Orion da Silva e Souza
5. Vilmar Pereira
6. Jane Judit Toneto
7. Maria Amália Flores Coronel

PORTARIA Nº 4.389, DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968,

combinado com o artigo 24, letra "f" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação dos concursos, pelo Egrégio Conselho Universitário, em sessão de 26 de agosto de 1970, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade:

Carlos Eugênio Daudt  
Santo Masiero  
Erb Veleza  
Cezar Marques Santiago  
Galileu Adeli Buriol  
Vanoli José Xavier Lopes  
James Silveira Pizarro. — *Hélio Homero Bernardi*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 132, DE 14 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da

atribuição que lhe confere o Artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Dispensar de acordo com o Artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Oficial de Administração nível 12.A, matrícula nº 1.157.824 — Haroldo Pimenta, da Função de Substituto do Chefe da Seção de Atividades Curriculares a partir desta data.

PORTARIA Nº 172, DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j", do artigo 12, do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I, e 147, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Haroldo Pimenta, ocupante do cargo de Oficial de Administração ..... AF.201.12.A, do Quadro Único do Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 3.F, de Chefe de Secretaria da Diretoria de Extensão, criada pelo Decreto nº 63.492, de 29 de outubro de 1968. — *Hélio Barreto*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 207, de 1970

## PORTARIAS

## COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 347, de 16 de setembro de 1970 — Exonera, a pedido, a partir de 1º de outubro de 1970, David Rocha, nº 605.683, Contador, nível 22, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60.

## COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARA

Nº 93, de 15 de setembro de 1970 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Bettina Ferro de Souza, nº 205.922, Médica, nível 22.

## COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 279, de 8 de setembro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 5 de agosto de 1970, Laís Maria Freire Monteiro, nº 111.414, Oficiala de Administração, nível 12; nº 280, de 8 de setembro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 15 de julho de 1969, Cleto de Oliveira Lira, nº 405.953, Escriturário, nível 10; nº 281, de 14 de setembro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 1º de setembro de 1970, Luzia da Rocha Falcão, número 405.091, Oficiala de Administração, nível 12.

## COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 1.234, de 10 de agosto de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 8 de maio de 1970, Euclides Regonati, nº 420.697 Motorista nível 8; número 1.284, de 16 de setembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Marcolino, número 416.050, Guarda, nível 10; nº 1.285, de 16 de setembro de 1970. — Concede aposentadoria, por tempo de

serviço, e Maria Guilhermina Guedes Vieira Lima, nº 200.695, Técnica de Administração, nível 22.

## COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SERGIPE

Nº 61, de 8 de setembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Augusto Dória, número 504.489, Escriturário, nível 10.

## Determinações de Serviço PROCURADORIA-GERAL

Nº 775, de 15 de setembro de 1970 — Nomeia Zilca Ciancaglini Maia, nº 401.754, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral, símbolo 6-C, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Assessor-Administrativo, símbolo 3-F.

## SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 610, de 21 de setembro de 1970 — a) Nomeia Marcelo Márcio de Medeiros Arcoverde, nº 407.326, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão (B), símbolo 4-C, com atribuições de Assessor das linhas de Orçamento-Programa e Coordenação de Programas, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Orçamento-Programa, símbolo 6-C; b) faz cessar os efeitos da .... DTS-SP-609-70; nº 611, de 21 de setembro de 1970 — Nomeia Maria de Lacerda Vargas, nº 406.523, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Orçamento-Programa, símbolo 6-C, com atribuições de Assistente-Técnica do Diretor do Grupo de Pessoal Local, e faz cessar os efeitos da DTS-SP-607-70, publicada no BS-INPS 177-70.

## SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 647, de 14 de setembro de 1970 — Retifica a DTS-SRAL-487-69, publicada no BS-INPS 220-69, relativa a Euclides Gomes da Silva, número

606.198, na parte referente ao símbolo, que passa a ser 7-F.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM MINAS GERAIS**

Nº 6.101, de 11 de setembro de 1970  
— Designa Fernando Noronha de Melo, número 413.096, para exercer

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação nº 243/70

PORTARIA Nº 1.684, DE 22 DE  
SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

a função gratificada de Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares, símbolo 7-F, com atribuições de Agente em Guaxupé, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Encarregado do Serviço de Benefícios (I), símbolo 9-F, na Agência em Barão de Cocais.

Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 101, inciso III, com os proventos fixados nos termos da alínea a, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Jacy Carneiro Nascimento, Arquiteto, nível 22-B, matrícula nº 1.900.214. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
E DO COMÉRCIO**

**SUPERINTENDÊNCIA  
DE SEGUROS PRIVADOS**

CIRCULAR Nº 43 DE 21 DE  
SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando que o pagamento parcelado dos prêmios de seguros acarreta

ta ônus para as sociedades seguradoras, não coberto pela tarifa, que é calculada para pagamento à vista;

considerando que o financiamento do pagamento dos prêmios, feito diretamente pelas sociedades seguradoras ou através da rede bancária, representa um encargo que deve ser suportado pelos segurados, como beneficiários da operação, resolve:

1. O art. 6º e seus parágrafos da Portaria DNSPG nº 23, de 23 de setem-

bro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"art. 6º Quando a importância do prêmio de seguro for igual ou superior a 4 (quatro) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País, será permitido às sociedades seguradoras fracionar o pagamento desses prêmios em até 4 (quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, a primeira das quais, acrescida do custo da apólice, será paga no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da apólice. Se o domicílio do segurado não for o mesmo do banco cobrador, esse prazo será dilatado para 45 (quarenta e cinco) dias, vencendo-se as 2ª, 3ª e 4ª parcelas, respectivamente, a 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento da 1ª parcela.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser de valor inferior ao do maior salário mínimo vigente no País, à data da emissão da apólice, e, sobre as importâncias correspondentes à 2ª, 3ª e 4ª parcelas, incidirão, respectivamente, os adicionais de 2,2%, 4,4% e 6,6%, a serem pagos juntamente com a 1ª parcela.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às apólices ajustáveis e às de prazo curto, bem como aos seguros obrigatórios ou que admitam averbações ou contas mensais e, ainda, aos ramos Aeronáutico e Cascos, cujos critérios próprios de fracionamento são mantidos."

2. Esta Circular entrará em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *José Francisco Coelho*.

**MINISTÉRIO DAS MINAS  
E ENERGIA**

**COMISSÃO NACIONAL  
DE ENERGIA NUCLEAR**

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO  
DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.736, de 19 de fevereiro de 1963, e artigo 35 do Decreto 62.661-68, resolve:

Nº 204 — Dispensar a servidora Lúcia Serpa Blundi das funções de Secretária Bilingue, nível 6-FC, a partir de 14 de setembro de 1970.

Nº 205 — Designar a servidora contratada Lúcia Serpa Blundi para exercer as funções de Oficial de Gabinete II, nível 5 FC, a partir de 14 de setembro de 1970. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro da CD no exercício da Presidência.

**CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**LEI E REGULAMENTO**

**DIVULGAÇÃO N.º 1.037**

**Preço: Cr\$ 2,00**

**A VENDA**

**Na Guanabara**

**Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal**

**Em Brasília**

**Na sede do D.I.N.**

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO CG-19, DE 18 DE  
SETEMBRO DE 1970

### PORTARIAS PRESIDENTE

PEX nº 417 de 16 de setembro de 1970. Declara Hildebrando Souza Ribeiro, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe "B", nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 11 F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência em Jacoína, Estado da Bahia, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, em conformidade com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, em virtude de achar-se amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, e conceder-lhe aposentadoria, na situação, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição (E. C. número 1), com provento equivalente ao valor do vencimento do símbolo 11 F, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada sobre o valor do referido símbolo, e de 2/30 (dois trinta avos) do valor da gratificação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que vinha recebendo, na forma do § 2º do artigo 11 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1961.

PEX nº 418, de 16 de setembro de 1970. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 2 de junho de 1970, a Carlos Alberto Carvalho Gottardi, do cargo da classe "A", nível 10 da série de classes de Agente de Estatística que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística.

PEX nº 419, de 16 de setembro de 1970. Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição (E. C. nº 1), combinados com os artigos 176, item II, e 180, alínea a, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Murilo Passos, no cargo da classe "C", nível 14, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST-MG), com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 14, aumentado de 20% (vinte por cento) sobre o valor do símbolo 14 F (opção) mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

PEX nº 420, de 16 de setembro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 31 de janeiro de 1970, José Pereira de Aquino, ocupante do cargo da Classe "A", nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Delegacia de Estatístico, no Estado do Rio Grande do Norte (DELEST-RN), da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística (São Bento do Norte), símbolo 7.F, do mesmo Quadro.

PEX nº 423, de 18 de setembro de 1970. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

partir de 1 de julho de 1970, a Altair de Lima, do cargo da classe "A", nível 8, da série de classes de Auxiliar de Estatístico, que ocupa na Parte

Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO  
DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962: Nº 284 — Designar o Condutor de Topografia P.1.205.13.B, do Quadro

de Pessoal deste Departamento, Ennio de Oliveira, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1), do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento constante do Anexo I do Decreto número 51.676, de 22 de janeiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 25 de janeiro de 1963. (Proc. nº 10.729-70)

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1970. — Carlos Krebs Filho, Diretor-Geral.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Acordo entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta (1970), o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, daqui por diante designada Secretaria, e neste ato representada pelo Secretário da Saúde, Prof. Francisco de Castilhos Marques Pereira, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, daqui por diante designado IBDF, e neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Newton Carneiro, firmam o presente acordo, objetivando combater a venda de tipos de mate elaborados em desacordo com os padrões de higiene determinados pela Secretaria e a legislação do IBDF.

**Cláusula I** — O IBDF, sempre que necessário, prestará toda assistência e colaboração à Secretaria, objetivando coibir o funcionamento de soques clandestinos de erva-mate e aplicando aos infratores as sanções estipuladas na legislação em vigor, sem prejuízo das penalidades impostas pelo IBDF, nos termos da sua legislação específica.

**Cláusula II** — O IBDF somente concederá registro na classe de Industrial de Mate, após vistoria e aprovação das instalações dos interessados por autoridade da Secretaria, que emitirá laudo a respeito.

**Cláusula III** — Para consecução do previsto nas Cláusulas anteriores serão utilizadas as Unidades Sanitárias regionais a cujo cargo ficarão afetos os serviços de vistoria e fiscalização.

**Cláusula IV** — Quando inexistirem Unidades Sanitárias na região, correrão por conta do IBDF as despesas com o deslocamento dos técnicos das Unidades Sanitárias.

**Cláusula V** — O IBDF e a Secretaria baixarão os atos necessários à complementação do presente acordo.

**Cláusula VI** — A duração do presente acordo é por tempo indeterminado.

E, por estarem justos e concordes, assinam o presente em dez (10) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. — Francisco de Castilhos Marques Pereira, Secretário da Saúde. — Newton Carneiro, Presidente do IBDF. Testemunhas: Flávio Calazans Vieira. — Gustavo Alberto Trompowsky Heck.

Ofício nº 4.435-500.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado aos dez (10) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e o Consórcio Rodoviário Internacional S. A. (CRISA), na forma abaixo:

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, na

sede da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada SUDECO, em Brasília, Distrito Federal, presentes o Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior, Superintendente da SUDECO, e o Engenheiro Joaquim Francisco Sepúlveda, Presidente do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S. A., doravante denominado simplesmente CRISA, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, resolveram firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 10 de setembro de 1969, na conformidade das cláusulas seguintes:

**Primeira Cláusula Aditiva** — O presente Termo Aditivo tem por finalidade o prosseguimento da estrada de rodagem Mombaca-Jaraguá, ora em execução na diretriz da BR-070, ficando o trecho de que trata o Convênio primitivo e seu Termo Aditivo, ampliado para Brasília-Mombaca-Jaraguá-Itaberai-Aragarças, Estado de Goiás;

**Segunda Cláusula Aditiva** — Para atender o custeio das despesas com a execução das obras e serviços objeto deste Aditivo, a SUDECO contribuirá com a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), que será paga ao CRISA, na forma estabelecida no convênio primitivo;

**Terceira Cláusula Aditiva** — As despesas a serem realizadas por conta da parcela de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta do destaque orçamentário 16.04.1.153-S — Rodovia BR-070-Brasília-Cuiabá; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas, já devidamente empenhadas para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 909-70, de 10 de setembro de 1970.

**Quarta Cláusula Aditiva** — O Convênio primitivo celebrado em 10.9.69, fica prorrogado até 31 de março de 1971, ficando em consequência, revogados todos os seus termos assim como, o Termo Aditivo, firmado em 10.12.69, com exceção de sua Quarta Cláusula Aditiva que ora fica revogada;

**Quinta Cláusula Aditiva** — O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente Termo, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo e transcrito no Livro de Convênios da SUDECO. — Sebastião Dante de Camargo Júnior, Superintendente da SUDECO — Joaquim Francisco Sepúlveda, Presidente do CRISA.

Testemunhas: Livorno Guimarães Leão. — Benedito Pereira de Britto.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO Departamento de Trigo Junta Deliberativa

EDITAL Nº 7-70

Compra de trigo em grão

A Junta Deliberativa comunica que receberá às 11 horas do dia 24 de setembro de 1970, na Rua da Alfândega nº 8 — sala número 1.104, propostas para o fornecimento de até 100.000 toneladas métricas de trigo em grão, de qualquer procedência.

As propostas deverão obedecer as seguintes condições:

1º) Condições Gerais:

a) deverão ser firmes e válidas até 15,00 horas do dia 24 de setembro de 1970, podendo ser apresentadas opções para resposta durante o prazo de validade da proposta;

b) deverão ser apresentadas em 12 (doze) vias, sem rasuras ou emendas;

c) cada envelope deverá conter 1 (uma) proposta e será entregue fechado, trazendo escrito, externamente, o nome do proponente;

d) cada proposta ou alternativa, além das condições exigidas no presente Edital, deverá conter todas as cláusulas e condições da oferta de maneira a não ensejar dúvida por ocasião da elaboração do contrato respectivo;

e) não serão levadas em consideração expressões vagas ou imprecisas, tais como "de acordo com o Edital", ou equivalentes, que não definam claramente as condições da oferta;

f) cada proposta deverá conter 1 (um) resumo da oferta.

**2ª) Características:**

I — No caso de trigo procedente de países componentes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC):

a) tipo: semi-duro, grau nº 2 e/ou melhor;

b) safras: 1968-69 e/ou 1969-70 à opção do proponente;

c) qualidade: de acordo com as especificações do Regulamento da Junta Nacional de Grãos, para o Grau nº 2, no caso de trigo argentino, ou equivalente, para os de outros países;

d) peso específico: mínimo de 78 (setenta e oito) quilos por hectolitro;

e) proteínas: mínimo de 11 %;

f) estado de sanidade: bom.

II — No caso de trigo procedente de países não componentes da ALALC:

a) tipo: semi-duro, grau nº 2 e/ou melhor;

b) safras: 1967-68 e/ou 1968-69 e/ou 1969-70, à opção do proponente;

c) qualidade: grãos danificados (inclusive 0,2 % no máximo de grãos ardidos) máximo de 4 %, impurezas e grãos estranhos — máximo de 1 %; grãos chochos e quebrados — máximo de 5 %; total de defeitos máximo de 5 %; umidade — máximo de 13 %; proteínas — mínimo de 11 %;

d) peso específico: mínimo de 78 (setenta e oito) quilos por hectolitro;

e) estado de sanidade: bom.

III — Em qualquer dos casos acima poderão ser apresentadas à apreciação da Junta propostas que contenham, também, ofertas alternativas para trigo de outras características.

IV — O proponente indicará as firmas ou entidades que garantirão, do trigo a ser fornecido, as características acima, mediante a apresentação de certificados usuais, relativos aos exames físico e químico.

V — O comprador reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, mandar verificar por entidades de sua confiança, no porto de embarque, as características do trigo adquirido.

3ª Preço em dólares americanos à opção do comprador:

a) FOB-VESEL por tonelada métrica, a granel, sem bonificação recíproca, podendo a Junta considerar propostas C & F, desde que estas sejam apresentadas como alternativa e correspondam a quantidade que não ultrapasse a oferecida sob a modalidade FOB-VESEL;

b) despesas consulares e outras, se houver, devidamente discriminadas;

c) na apreciação das propostas, a Junta Deliberativa se reserva o direito de levar em conta as despesas necessárias ao transporte da mercadoria aos portos de destino.

4ª) Forma de pagamento:

A vista ou a prazo, podendo, porém, a Junta Deliberativa, considerar propostas que estipulem outras modalidades.

5ª) Embarques:

a) de portos que o proponente mencionará à sua opção, devendo ser iniciados a 15 de outubro e terminados até 15 de novembro de 1970.

b) o proponente, ao indicar os portos de embarque, também mencionará o calado do respectivo ponto de atracação;

c) o vendedor indicará a cadência que garante para os carregamentos, por dia útil de 24 horas consecutivas de trabalho (sábados, domingos e feriados, excetuados, a menos que usados);

d) o vendedor compromete-se a colocar no porto de embarque o cereal contratado pronto para o carregamento até a chegada de cada navio;

e) quaisquer despesas extraordinárias no carregamento, ocasionadas pelo não cumprimento do item acima, correrão por conta do vendedor, e poderão ser descontadas, a critério do comprador, de garantia de execução do contrato respectivo;

f) se for o caso, o proponente especificará o valor das "carrying charges" que lhe deverão ser pagas no caso de ser ultrapassada, por interesse ou culpa do comprador, a data final de embarque. Fica, porém, expressamente excluída a hipótese de o comprador responsabilizar-se pelo pagamento das "carrying charges", se o atraso decorrer de causa que impossibilite o carregamento do trigo, a atracação dos navios ou a utilização das instalações portuárias, neste caso, considerar-se-á suspenso o prazo para o embarque do trigo, que somente voltará a correr quando extinta a causa impeditiva verificada.

6ª) Transporte:

Em caso de compra FOB-VESEL, o transporte será feito em navios fornecidos pelo comprador, mediante um pré-aviso de 10 (dez) dias. Ao receber o aviso, o vendedor indicará o porto de embarque da mercadoria.

No caso de compra C & F fica estabelecido que:

a) serão os seguintes os portos de destino:

Rio de Janeiro — 33.000 toneladas.  
Santos — 67.000 toneladas.

Caso não sejam adquiridas as .... 100.000 toneladas previstas, poderão ser suprimidas ou reduzidas as quantidades destinadas aos portos acima citados, de acordo com as necessidades do abastecimento;

b) a cadência de descarga será de 1.000 (mil) toneladas métricas por dia útil de 24 horas consecutivas, tanto no porto do Rio de Janeiro como o de Santos;

do Instituto Brasileiro de Reforma

c) as demais condições de transporte serão as mesmas que constaram do Edital nº 28-64, da Comissão Consultiva do Trigo, no que couber.

7ª) Outras Condições:

I — As propostas deverão ser amparadas por "Garantia de Oferta", válida até o dia 4 de outubro de 1970, e fornecida por Banco de primeira classe, no valor de US\$ 5,00 (cinco dólares) por tonelada, no caso de venda FOB, e de US\$ 6,50 por tonelada, no caso de venda C & F. Essa garantia terá a forma de carta de crédito e dela constarão:

a) o nome da firma fornecedora, por conta da qual é expedida;

b) o nome do Banco do Brasil S.A. — Carteira de Comércio Exterior, com beneficiário, indicando-se a referência Câmbio-Credi-IC;

c) a declaração expressa de que a "Garantia de Oferta", a que se refere a Carta de Crédito, será transformada, automaticamente, em "Garantia de Execução" em caso de adjudicação do fornecimento.

As Garantias de Execução não serão liberadas proporcionalmente e deverão estipular como data de vencimento o dia 30 de dezembro de 1970.

II — A Garantia de Oferta deverá estar em poder do Banco do Brasil S.A. — CACEX — até 48 horas antes da abertura das propostas.

III — As Garantias de Oferta apresentadas pelas firmas não contempladas serão devolvidas, sem juros, dentro de 10 (dez) dias a contar do julgamento das propostas, e as de execução após o cumprimento integral do contrato.

IV — Não serão consideradas propostas inferiores a 15.000 toneladas.

V — O seguro será feito no Brasil, pelo comprador.

VI — O contrato estipulará uma tolerância de 3 % (três por cento), para mais ou para menos, sobre o total da compra.

VII — O trigo será embarcado a granel, considerando-se já incluídas no preço eventuais despesas de sacaria para estiva.

VIII — Os compradores não assumirão a responsabilidade de pagar o imposto a que se refere o art. 76 da Lei nº 3.470, de 27-11-58.

IX — As firmas proponentes assumem o compromisso de aceitar e assinar o contrato, no Banco do Brasil S.A. — Carteira de Comércio Exterior, dentro das normas estipuladas no presente Edital.

X — O presente Edital deverá ser devolvido, devidamente rubricado, com as respectivas propostas, sem restrições.

A Junta Deliberativa se reserva o direito de eliminar qualquer proposta que não guardar fiel concordância com as condições acima estipuladas, bem como o de anular o presente pedido de ofertas de trigo, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1970. — *Louis Henri Guitton*, Presidente da Junta Deliberativa.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Departamento de Recursos Fundiários

Fazenda Nacional de Santa

Cruz — DFL-02

EDITAL Nº 22-70

De acordo com o item nº 124 da Instrução nº 9, de 1 de dezembro de 1966, Agrária (IBRA), e nos termos dos Artigos 101 § 2º e 102 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, fica declarado caduco, o aforamento da área de 1 (um) alqueire de terras,

## FUNDO AEROVÁRIO E CONSELHO AEROVÁRIO NACIONAL

criação e regulamento

Divulgação nº 1.048

Preço: Cr\$ 0,40

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida

Rodrigues Alves nº 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Recombóio Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

situada no lugar denominado Ribeirão dos Macacos, no Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, por falta de pagamento do foro, desde o exercício de 1947.

Leda Cezar Mattos, considerando-se com direito à mesma, requer a compra do Domínio Pleno, objeto do Processo IBRA-GB nº 3.995-69.

Convido os herdeiros ou sucessores do antigo foreiro João Caetano de Oliveira, a se manifestarem dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, requerendo o que julgarem com direito, de acordo com a legislação em vigor.

Este Edital substitui o de nº 50-69, de acordo com a determinação do Sr. Chefe do DFZ-02, às fls. 34 do referido Processo, publicado no D. O. do Estado da Guanabara nº 209, de 3 de novembro de 1969, às páginas .... 18.327, que saiu com incorreção.

Santa Cruz, GB, 24 de agosto de 1970. — *Admar Borges Fortes da Silva*, Chefe da DFL-02

EDITAL Nº 23-70

De acordo com o item nº 124 da Instrução nº 9, de 1 de dezembro de 1966, do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), e nos termos dos Artigos 101 § 2º e 102 do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, fica declarado caduco, o aforamento da área de 4 (quatro) alqueires de terras, situada no lugar denominado Ribeirão dos Macacos, no Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, por falta de pagamento do foro, desde o exercício de 1959.

Leda Cezar Mattos, considerando-se com direito à mesma, requer a compra do Domínio Pleno, objeto do Processo IBRA-GB nº 3.995-69.

Convido os herdeiros ou sucessores dos antigos foreiros, João Caetano de Oliveira e suas irmãs Carolina Rosa de Oliveira e Maria Jacintha de Oliveira, a se manifestarem dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, requerendo o que julgarem com direito, de acordo com a legislação em vigor.

Este Edital substitui o de nº 51-69, de acordo com a determinação do Sr. Chefe do DFZ-02, às fls. 34 do referido Processo, publicado no D. O. do Estado da Guanabara nº 209, de 3 de novembro de 1969, às páginas 18.327, que saiu com incorreção.

Santa Cruz, GB, 24 de agosto de 1970. — *Admar Borges Fortes da Silva*, Chefe da DFL-02

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

CORREÇÃO MONETÁRIA — OPÇÃO

EDITAL

Pelo presente, vimos lembrar, cientificando aos Srs. Adquirentes de Imóveis por financiamento do Instituto, os contratos sujeitos à aplicação de Correção Monetária (Escrituras lavradas a partir de agosto de 1966), que o prazo para optarem pelo Plano de Equivalência Salarial (P.E.S.) terminará no dia 30 (trinta) do corrente mês, devendo os interessados na mudança de plano dirigirem-se à Divisão Imobiliária (DCI), sito na Rua Pedro Lessa nº 36, 2º andar.

Departamento de Aplicação de Capital. — *Paulo Augusto Corrêa*, Diretor.

# ÍNDICES

## DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

## 1967

### ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data de publicação no  
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-  
leção das Leis"

### ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

### ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expre-  
samente revogados, derogados, declarados  
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-  
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

#### A VENDA

No Guanabara

Local de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR, Cr\$ 0,30